

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.767

Belém - Quarta-feira, 02 de junho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIA

Da Fundação do Bem Estar Social do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/82-CI.

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

DAS PREFEITURAS NO I.C.M.

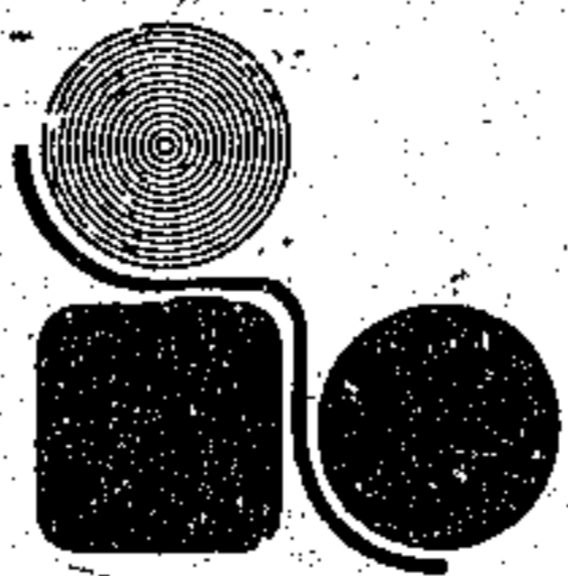
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

42 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Reconduzir por quatro (4) anos Maria de Fátima da Silva Monteiro no cargo de Pretor do Interior, lotada em Colares, Termo Judiciário da Comarca de Vigia, de acordo com a indicação do Tribunal de Justiça do Estado, efetuada através do Ofício nº 000175 de 27.04.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alba Martins da Silva do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Sílvia Monteiro do Amaral, do cargo em comissão de

Secretária, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 01.05.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Olama Felício da Costa do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 25.05.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Flávia Nazareth Corrêa de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Secretária, Símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

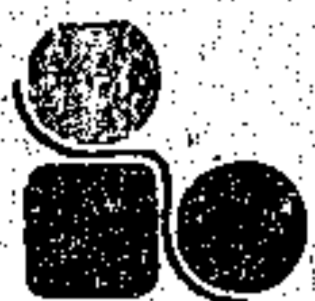
OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAI LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

RESOLVE:

Exonerar Tibúrcio Valino da Costa do cargo em
comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Muni-
cipal de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar José Otávio Lopes de Barros do cargo
em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Mu-
nicipal de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear José Otávio Lopes de Barros para exer-
cer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da
Delegacia Municipal de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear Tibúrcio Valino da Costa para exercer o
cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delega-
cia Municipal de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear Ademir Nogueira de Barros para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 11.03.81, que tornou sem efeito a nomeação de Valdomiro Couto Nogueira, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila Fordlândia, no Município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 094/82-GM DE 28 DE MAIO DE 1982

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 01 a 30.06.82, aos servidores abaixo relacionados:

Judith Maria Farias - Ag. Administrativo

João Silva da Conceição - Motorista

Alírio Monteiro de Souza - Ajudante I

Raimundo Gomes - Sargento Auxiliar

Edgar do Rosário Modesto - Cb Pm

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 28 de maio de

1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1535)

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 011/82-GC DE 28 DE MAIO DE 1982

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 01 a 30.06.82, a servidora Maria Câmara Dantas, Assessora DAS-012.2, lotada no Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 28 de maio de

1982.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

Resp. p/ Chefia do Gab. Civil

(G. Reg. nº 1534)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 273-A DE 14 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Conceder dispensa, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Félix do Xingu - 3a. Região Fiscal - Marabá, Símbolo FG-2, a JOSÉ FREIRE FALCÃO, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4194 - Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 298 DE 27 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no

processo protocolizado nesta secretaria sob o nº 0826/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, OSVALDO DIAS MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Central de Fiscalização do Litoral - 1a. Região Fiscal, Símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 299 DE 27 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0826/82, de 20.05.82.

RESOLVE:

DESIGNAR, MAYNARD JONES DE PAIVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, para substituir em suas faltas e

impedimentos legais, o Chefe do Setor de Fiscalização da Central de Fiscalização do Litoral, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 300 DE 27 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0826/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCISCO ALBERTO KZAN, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.2, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Setor de Informações Econômico-Fiscais da Central de Fiscalização do Litoral, 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 301 DE 27 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0826/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, FÁTIMA MARIA DAMIANA MARTINS DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Setor de Arrecadação da Central de Fiscalização do Litoral, 1ª Região Fiscal, Símbolo FG.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 302 DE 27 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0826/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, CREUSA SANTOS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, a Chefe do Setor de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização do Litoral, 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 303 DE 27 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0826/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, HAROLDO PINA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-

502.2, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Posto da Fazenda Estadual da Estrada Nova, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 304 DE 27 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0826/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Jonathas Damasceno Assunção, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Posto da Fazenda Estado do Ver-o-Peso, 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02/06/82)

PORTARIA Nº 305 DE 27 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0827/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Waldemar Pereira Brandão, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Central de Fiscalização em Marituba, 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02/06/82)

PORTARIA Nº 306 DE 27 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0827/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Raimunda Salomão Rossy, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Setor de Arrecadação da Central de Fiscalização de Marituba, 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02/06/82)

PORTARIA Nº 307 DE 27 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0827/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Solange Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.2, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Setor de Informações Econômico-Fiscais da Central de Fiscalização de Marituba, 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02/06/82)

PORTARIA Nº 308 DE 27 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0827/82, de 20.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Nilcédia Conceição dos Santos Couto, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP--TAF-503.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, a Chefe do Setor de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização de Marituba, 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 02/06/82)

PORTARIA Nº 309 DE 27 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.1976,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 56 DE 26 DE MAIO DE 1982

A Diretoria do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Ofício DRFE/3 Nº 038/82 GAB-DEL.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora NYLDE GOMES CARVALHO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 1.940.000,00 (Hum

PORTARIA Nº 57 DE 21 DE MAIO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749 do

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários Iracema de Moraes Vieira, Zélia Maria Maia e Rosângela Moraes Valente, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação, com a finalidade de contratar serviços de recuperação para o prédio da Central de Fiscalização do Litoral e do Posto Fiscal de Icoaraci, pertencentes à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4194 - Dia: 02/06/82)

PORTARIA Nº 310 DE 31 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, da 2ª Região Fiscal - Castanhal, para a 3ª Região Fiscal - Marabá, Mário Henrique Alves Moura, ocupante do cargo de Procurador, GEP--TAF-504.1

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4194 - Dia: 02/06/82)

PORTARIA Nº 311 DE 31 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, da 3ª Região Fiscal - Marabá, para a 2ª Região Fiscal - Castanhal, José Moacyr Chagas, ocupante do cargo de Procurador GEP-TAF-504.1

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4194 - Dia: 02/06/82)

milhão, novecentos e quarenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.030.000,00 (Hum milhão e trinta mil cruzeiros) para Material de Consumo - 3120 e Cr\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de maio e junho do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4197, Dia: 02.06.82)

Art. 98 e 107, Licença Saúde e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício.

Nº Ordem	Nomes	Localização	Fundamentação 749/1953	Ref. Nivel ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			Portaria Prorrogada
							Dias	Início	Término	
01	Deusa Maria Leão Rezende	1ª Reg. F.	98	A. Trib.	000767/82	1810	15	08.04.82	22.04.82	

Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1982 - 7

02	Heloisa Martins e Silva	D.C.C.E.	107	Contador	000766/82	1806	90	16.05.82	13.08.82
03	João Dourado Marques	2ª R. Fisc.	98	Ag. Fisc.	000787/82	1860	60	23.04.82	21.06.82
04	Irene da Silva Maranhão	5ª R. Fisc.	98	Ag. Trib.	000790/82	1925	10	03.05.82	12.05.82

Secretaria de Estado da Fazenda
Em, 26.05.1982

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Matrícula 165.379

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4197 - Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 58 DE 27 DE MAIO DE 1982

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares da funcionária ANA LINDALVA SILVA DE FRANÇA CHAVES, Agente Administrativo, lotada no Serviço de Finanças deste Departamento, referentes ao exercício de 1982 inicialmente marcadas para 01.06 a 30.06.82 para serem gozadas no período de 01.11.82 a 30.11.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 4195. Dia: 02.06.82)

PORTARIA Nº 59 DE 27 DE MAIO DE 1982

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.11.78, e tendo em vista o contido nos

Processos nºs. 000739/82 de 07.05.82 e 000738/82, de 07.05.82.

R E S O L V E:

CONCEDER, Complementação de Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora NYLDE GOMES CARVALHO, Chefê do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para Material de Consumo - 3120 e Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de maio e junho do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 4197. Dia: 02.06.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 28/82 — SEOP DE 31 DE MAIO DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, secretário de Estado de Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Edinéia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria, Alberto Rodrigues,

Agente Administrativo e Angela Maria Marques do Rosário, Datilógrafo, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 20/82, destinado ao fornecimento de material diversos especial, para as obras deste Órgão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4204 — Dia: 02.06.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ — ITERPA**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso das suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0089/82 — DE 31 DE MAIO DE 1982

Processo: nº 003053/82 — ITERPA

Interessado: Benedita dos Santos Coutinho
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na

localidade Jocaia, com aproximadamente 80.000 (oitenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0090/82 — DE 31 DE MAIO DE 1982

Processo: nº 001482/82 — ITERPA

Interessado: Raimundo Ferreira da Cunha
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Lourenço, com aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0091/82 — DE 31 DE MAIO DE 1982

Processo nº 04398/76 — ITERPA

Interessado: Belmiro Pelaz

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, com aproximadamente 16,0000 (dezesseis hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0092/82 — DE 31 DE MAIO DE 1982

Processo nº 003055/82 — ITERPA

Interessado: Luis Araújo Rodrigues

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Bom Intento, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0093/82 — DE 31 DE MAIO DE 1982

Processo nº 003048/82 — ITERPA

Interessado: Armando dos Santos Ferreira

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Santo Amaro, com aproximadamente 100,0000 (cem hectares).

Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4201 — Dia: 02.06.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1759 DE 25 DE MAIO DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-432/82, de 25.05.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para a aplicação de recursos destinados à execução do projeto "Construção de uma Ponte na Rodovia PA-140/São Caetano de Odivelas/Santa Izabel do Pará".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 25 de maio de 1982.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo, em 27.05.82.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 09/82 - Em, 31.06.82

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-5.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º da Resolução nº 07 de 16 de dezembro de 1982;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unid. Orç.: Coordenação Geral da Política do Bem Estar Social	4801
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: - Coordenação Geral da Política do Bem Estar Social	2001
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 5.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do superavit financeiro, conforme estabelecido no item II do § do artigo 43, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14.01.82, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 31 de maio de 1982.

a) FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente da FBESP

(Ext. Reg. nº 4190 - Dia: 02.06.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 050/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Empresa Brasileira de Engenharia S.A. — EBE.

Objeto — Execução serviços de instalação de medições monofásicas e bifásicas, localizadas em Mosqueiro, Marituba e Ananindeua, incluindo tra-

balhos de reboco e reconstrução paredes que forem danificadas na instalação de eletrodutos.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços AFS-032/82.

Valor — Cr\$ 2.075.425,00

Cobertura Financeira — EDA nº 00086/82, de 16.03.82, no valor de Cr\$ 2.000.000,00.

Prazo — 30 (trinta) dias a contar da data da expedição do aviso para início dos serviços fornecido pela CELPA.

Belém, 27 de maio de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4199 - Dia: 02.06.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/82 — C.I.

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 265, de 13.05.82, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente e, de conformidade com o disposto no artigo 199, § 3º da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), sito pelo presente Edital, que será publicado três (03) vezes consecutivos no Diário Oficial do Estado, o Senhor Reinaldo Santos Paixão, ocupante do cargo de Datilógrafo GEP-SA-902.1, matrícula nº 163.186, lotado na Chefia de Gabinete para, no prazo de dez (10) dias a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, nº 110, na sala nº 37, a fim de apresentar defesa escrita, dentro do prazo de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Sala da Comissão de Inquérito, em 31 de maio de 1982.

MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO

Secretária

(Ext. Reg. nº 4193 — Dias: 02, 03, 04.06.82)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21.04 A 20.05.82.

1ª REGIÃO FISCAL	117.558.423,15
Ananindeua 170.570-9	8.936.938,19
Belém 170.844-9	104.357.596,39
Benevides 170.575-0	1.636.644,10
Cachoeira do Arari 170.580-6	646.043,72
Ponta de Pedras 170.616-0	452.230,61
Salvaterra 170.639-0	301.487,07
Santa Cruz do Arari 170.629-2	366.091,44
Soure 170.625-0	861.391,63
2ª REGIÃO FISCAL	38.288.858,10
Augusto Corrêa 170.569-5	279.952,28
Bonito 170.576-8	452.230,61

Bragança 170.573-3	1.765.852,85
Capanema 170.582-2	3.768.588,43
Capitão Poço 170.589-0	1.679.713,68
Castanhal 170.584-9	6.568.111,20
Colares 170.590-3	215.347,91
Curuçá 170.588-1	753.717,68
Igarapé-Açu 170.593-8	1.119.809,12
Inhangapi 170.598-9	323.021,86
Irituia 170.595-4	1.636.644,10
Magalhães Barata 170.610-1	215.347,91
Maracanã 170.602-0	366.091,44
Marapanim 170.603-9	279.952,28
Nová Timboteua 170.611-0	753.717,68
Ourém 170.615-2	1.744.318,06
Paragominas 170.620-9	5.642.115,20
Peixe-Boi 170.621-7	258.417,49
Primavera 170.622-5	301.487,07
Salinópolis 170.635-7	258.417,49
Santa Izabel do Pará 170.630-6	2.433.431,36
Santa Maria do Pará 170.632-2	538.369,77
Santarém Novo 170.633-0	258.417,49
Santo Antonio do Tauá 170.631-4	904.461,21
São C. de Odivelas 170.627-6	258.417,49
São D. do Capim 170.583-0	2.304.222,62
São F. do Pará 170.623-3	602.974,14
São Miguel do Guamá 170.624-1	882.926,42
Vigia 170.643-8	904.461,21
Vizeu 170.642-0	818.322,05
3ª REGIÃO FISCAL	16.646.393,31

Conceição do Araguaia 170.586-5	7.838.663,86
Itupiranga 170.596-2	258.417,49
Jacundá 170.600-4	279.952,28
Marabá 170.604-7	3.833.192,77
Santana do Araguaia 170.634-9	1.033.669,96
São Felix do Xingu 170.637-3	258.417,49
São João do Araguaia 170.638-1	861.391,63
Tucuruí 170.640-3	2.282.687,83
4ª REGIÃO FISCAL	23.063.760,98

Alenquer 170.566-0	904.461,21
Almeirim 170.565-2	6.417.367,67
Altamira 170.567-9	2.390.361,78
Aveiro 170.571-7	344.556,65
Faro 170.591-1	301.487,07
Itaituba 170.597-0	904.461,21
Jurutí 170.599-7	473.765,40
Monte Alegre 170.607-1	818.322,05
Óbidos 170.612-8	1.205.948,29
Oriximiná 170.614-4	732.182,89
Porto de Moz 170.618-7	258.417,49
Praíha 170.619-5	430.695,82
Santarém 170.628-4	7.580.246,38
Senador José Porfírio 170.636-5	301.487,07
5ª REGIÃO FISCAL	9.346.099,22

Afuá 170.564-4	861.391,63
Anajás 170.568-7	646.043,72
Bagre 170.579-2	323.021,86
Breves 170.578-4	3.467.101,33
Chaves 170.585-7	452.230,61
Currálinho 170.587-3	409.161,03
Gurupá 170.592-0	753.717,68
Melgaço 170.609-8	323.021,86
Oeiras do Pará 170.613-6	323.021,86
Portel 170.617-9	1.464.365,78

10 - Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1982

São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	323.021,86	Mojú	170.606-3	538.369,77
6ª REGIÃO FISCAL		10.444.373,55	Muaná	170.608-0	473.765,40
			Tomé-Açu	170.641-1	2.691.848,86
Abaetetuba	170.562-8	1.916.596,38	TOTAL —..... 215.347.908,31		
Acará	170.563-6	1.076.739,54			
Baião	170.574-1	301.487,07			
Barcarena	170.572-5	387.626,23			
Bujaru	170.577-6	753.717,68			
Cametá	170.581-4	818.322,05			
Igarapé-Miri	170.594-6	753.717,68			
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	301.487,07			
Mocajuba	170.605-5	430.695,82			

Secretaria de Estado da Fazenda
Em, 25/05/82
ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032
(Ext. Reg. nº 4200 - Dia: 02.06.82)

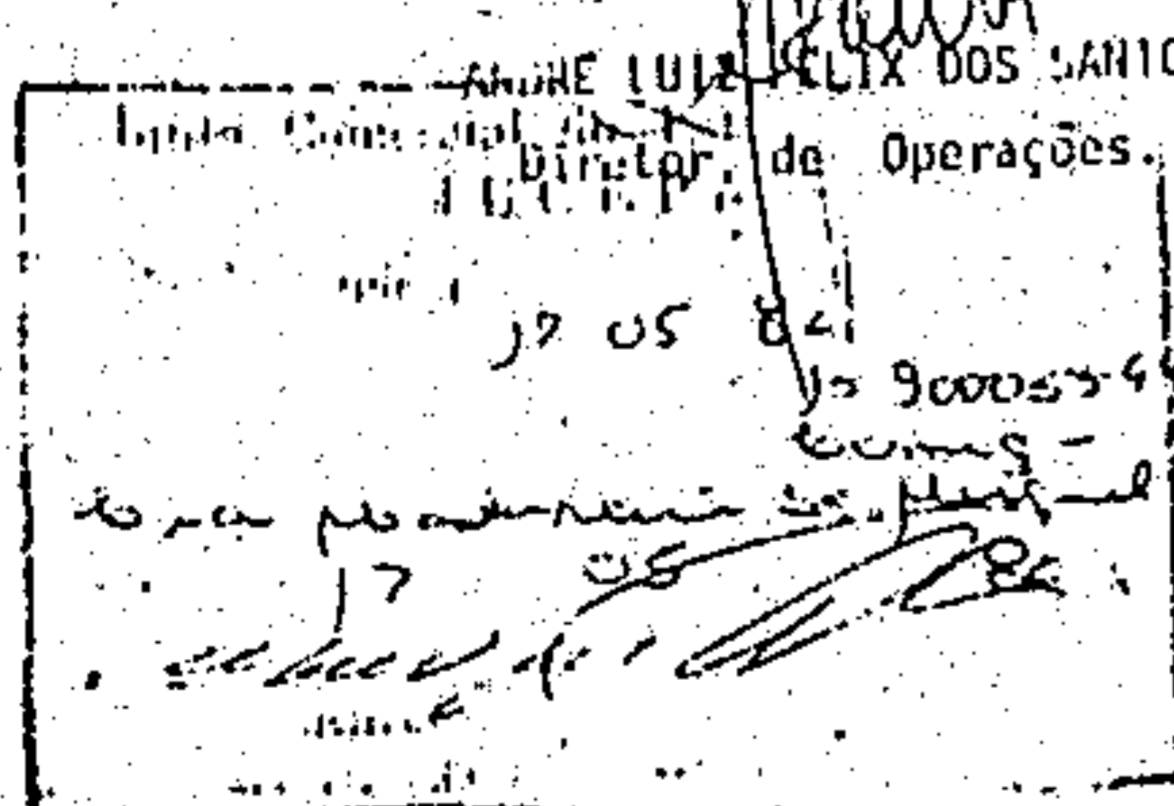
ANÚNCIOS

COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
CGC/MF Nº 04.971.941/0001-23

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1982

///Aus quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Diretores da COMIG - Companhia Madeireira São Miguel, a fim de deliberarem sobre a reestruturação parcial da Empresa, com base no item nº 1, do artigo 27 do estatuto social. Constatada a presença de todos os membros da Diretoria, com exceção do Sr. Diretor Superintendente, Sr. William Roberto da Cunha e Menezes, que se encontrava ausente por motivo de doença, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Diretor de Operações, Dr. André Luiz Félix dos Santos, o qual deu início à reunião, comunicando aos demais Diretores que, face à importância crescente que vinham apresentando as Serrarias de Cajary e Tapajós, propunha que ambas passassem à categoria de filiais. Em seguida, os presentes, por unanimidade, deliberaram, com base no item nº 1, do artigo 27 do estatuto social: (I) Criar a filial de Cajary, na margem esquerda do Rio Cajary, no local denominado Cajary, Município de Afuá (PA), para a qual é destacado, para efeitos operacionais e tributários, o capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); (II) Criar a filial de Tapajós, localizada na confluência dos rios Afuá e Cajuana, Município de Afuá (PA), para a qual é destacado, para efeitos operacionais e tributários, o capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Diretor de Operações por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. aa) André Luiz Félix dos Santos, Murilo Milet Cavalcanti e Alfredo Loureiro Polônia.

ESTA ATA CUMPRE COM A ORIGINAL, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA.



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4198. Dia: 02.06.82)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A.

CGC. MF. Nº 04.935.516/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionista do Cinemas e Teatros Palácio S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 09 de junho de 1982, às 13.00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

- aprovação das contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981;
- eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal com fixação dos respectivos honorários;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital;
- aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 7.290.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 14.580.000,00 (quatorze milhões quinhentas e oitenta mil cruzeiros) mediante capitalização da quantia de Cr\$ 7.290.000,00 (sete milhões duzentos e noventa mil cruzeiros) extraída da conta Reservas de Capital.

e) assuntos gerais.

Belém, 24 de maio de 1982
LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 4177 - Dias: 01, 02 e 03.06.82)

QUIXADÁ — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.

CGC Nº 04.960.720/0001-50
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10.05.82

Na data acima, às 10:00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, todos os acionistas da empresa com direito a voto, em sua sede social,

em Belém (PA) e deliberarem, por votação unânime, o seguinte: a) — aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Capital de Giro, Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e Parecer do Conselho de Administração relativos ao exercício social encerrado em 31.12.81, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 08.04.82; b) — aprovar a não distribuição de dividendos, tendo em vista o deficit acusado no Balanço; c) — aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 85.515.233,00, importância esta que será incorporada ao capital social, recebendo cada acionista uma bonificação de 95,569%, calculada sobre as ações possuídas em 31.12.81, autorizada a emissão das respectivas cautelas; d) — aprovar a fixação dos honorários mensais de cada um dos membros do Conselho de Administração em Cr\$ 20.000,00 e os dos membros da Diretoria em Cr\$ 35.000,00, a partir de 01.04.82; e) — aprovar a correção do capital autorizado e, em consequência, a nova redação do Artigo 5º e seu parágrafo 1º, a saber: "Artigo 5º — O capital social subscrito é de Cr\$ 192.056.325,00 (cento e noventa e dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), dividido em 192.056.325 (cento e noventa e dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco) ações ordinárias e preferenciais, estas das classes "A", "B" e "C", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º — Por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento e independentemente de reforma estatutária, o capital social subscrito poderá ser elevado até Cr\$ 254.262.197,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e sete cruzeiros), o qual corresponderá a 69.407.875 (sessenta e nove milhões, quatrocentas e sete mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias; 9.040.149 (nove milhões, quarenta mil, cento e quarenta e nove) ações preferenciais classe "A"; 26.137.532 (vinte e seis milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentas e trinta e duas) ações preferenciais classe "B"; e 149.676.641 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentas e setenta e seis mil, seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe "C", todas nominativas. A ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e todos os demais acionistas presentes e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 638/82, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.05.82, sendo rubricada pelo Sr. Dr. Adalberto Acatauassú Nunes, Presidente e Sr. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral do referido Órgão. Ass.) — José Mário de Freitas, Secretário".

(Ext. Reg. nº 4206 - Dia: 02.06.82)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A

ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A, REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1982.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, em sua sede social, à Avenida Dezesesseis de Novembro, número quatrocentos e vinte e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, como facultada a legislação em vigor, os acionistas da sociedade anônima de capital fechado, SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Administrativo da sociedade, acionista Arthur dos Santos Mello, que convidou a mim, Carlos Augusto Horácio Freire, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social subscrito e realizado. Estando desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, mandando que fosse feita a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: — "SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A. C.G.C. nº 04.924.106/0001-32. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocação. Ficam convocados os acionistas de SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A, para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão, em primeira convocação, no próximo dia 30 de abril de 1982 do corrente ano, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. 16 de Novembro, número 427, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: — a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Aumento do capital social e consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1982. A Diretoria". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente declarou instalada, primeiramente, a Assembléia Geral Ordinária e encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, determinando que fosse feita a leitura da documentação correspondente. Por proposta da acionista Lúcia Maria de Assis Mello, decidiu o plenário dispensar a leitura da dita documentação, tendo em vista que a mesma já era do conhecimento de todos os acionistas. Diante do pronunciamento do plenário, o Senhor Presidente declarou em discussão a documentação citada, isto é, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente declarou a matéria em votação, verificando-se que foi aprovada sem qualquer restrição, apenas com a abstenção dos votos dos acionistas diretamente interessados. Quanto ao saldo líquido do exercício, apresentado sob a epígrafe "Lucros Suspensos" — Saldo à Disposição da Assembléia Geral Ordinária", na importância de três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e treze cruzeiros (Cr\$ 3.989.113,00), decidiu o plenário por unanimidade de votos, mandá-lo inscrever na conta especial de "Reserva para Aumento de Capital". Encaminhando os trabalhos para a segunda parte o Senhor Presidente solicitou a ma-

nifestação do plenário sobre os honorários da Diretoria. Depois de debatida a matéria foram fixados os honorários mensais de cem mil cruzeiros (Cr\$..... 100.000,00) para cada qual dos Diretores, que vigorarão até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. Concluída a matéria de competência da Assembléia Geral Ordinária, o Senhor Presidente, constatando a permanência do plenário, do mesmo número de acionistas, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Encaminhando os trabalhos para a terceira parte da ordem do dia, o Senhor Presidente comunicou ao plenário que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. O desenvolvimento dos negócios sociais impõem a necessidade de um novo aumento de capital social de trinta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 33.000.000,00) para oitenta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 83.000.000,00), mediante incorporação dos seguintes valores: a) trinta e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cem cruzeiros (Cr\$ 31.538.100,00) correspondente ao saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado"; b) sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 63.533,00) correspondente ao saldo da conta "Aplicação em Incentivos Fiscais"; c) dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 2.246.938,00) correspondente ao valor da isenção do Imposto de Renda sobre os resultados financeiros do exercício social encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, contabilizado na conta especial "Reserva para Aumento de Capital — Isenção do Imposto de Renda"; d) dez milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e sessenta e nove centavos (Cr\$..... 10.963.814,69) correspondente ao saldo da conta "Reserva de Subvenção para Investimento — ICM"; e) hum milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e hum cruzeiro e trinta e hum centavos (Cr\$ 1.198.501,31) destacados da conta "Reserva Legal"; f) três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e treze cruzeiros (Cr\$ 3.989.113,00) correspondente ao lucro líquido do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um que estava à disposição da Assembléia Geral Extraordinária a qual o destinou à "Reserva para Aumento do Capital". Para formalizar portanto, o aumento do capital social que ora objetivamos, propomos a essa douta Assembléia Geral que o artigo quinto dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto (5º) — O capital social é de oitenta e três milhões de cruzeiros (Cr\$..... 83.000.000,00), dividido em oito milhões e trezentas mil (8.300.000) ações ordinárias nominativas do valor nominal de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) cada uma. É a proposição que temos a formular de evidente interesse para a sociedade. Belém, 13 de abril de 1982. A Diretoria". Concluída a leitura da proposta da Diretoria, o Senhor Presidente declarou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, verificando-se que foi aprovado por unanimidade. Proclamando oficialmente o resultado da votação, o Senhor Presidente declarou desde logo em vigor o novo texto do Artigo Quinto (5º) dos Estatutos Sociais, em virtude do qual o capital social da sociedade passa a ser de oitenta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 83.000.000,00), totalmente subscrito e integralizado, cabendo a Diretoria promover a emissão de novas ações para distribuição entre os acio-

nistas, na proporção de número de ações que possuíam anteriormente. Encaminhando os trabalhos para a última parte da ordem do dia o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim (a) Carlos Augusto Horácio Freire, secretário designado, que a fiz lavar e pelos demais acionistas. Belém, 30 de abril de 1982. (aa) Arthur dos Santos Mello, Presidente; Carlos Augusto Horácio Freire, Almir de Morisson Faria, Lúcia Maria de Assis Mello, Maria dos Anjos Acatauassú Freire, Nilma Leonor Figueira de Morisson Faria, Osmar Duarte Aragão e Alcir de Morisson Faria.

Está conforme a original, lavrada no Livro Próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em quatro (04) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 30 de abril de 1982.

CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 673-82, a 1ª via da presente Ata de Soteação — Estruturas em Aço S/A.

Belém, 31 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4203. Dia: 02.06.82)

VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO Nº 04975421/0001-99

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 1982.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, pelas nove horas, reuniram-se na sede da VOTEC-AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A, na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas) Aeroporto Júlio César, nesta Cidade, os acionistas cujas suas assinaturas figuram no Livro de Presença e que representam a totalidade do Capital votante. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Diretor Superintendente, COMTE. JORGE PONTUAL, que convidou para Secretário o acionista, Sr. CLAUDIO RICARDO HOLCK, assim se compondo a mesa. Antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente propôs aos presentes que considerassem sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, dispensando-o dessa exigência, visto que todos os acionistas da Sociedade, que se acham aqui reunidos, representando a totalidade do Capital Social, recebe-

ram convite direto e antecipado da realização destas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, e cópias autênticas dos documentos a serem objeto de deliberação do plenário. Colocada em votação, foi a proposta acima unânimemente aprovada pelos Srs. Acionistas. Declarando legalmente instaladas estas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, o Sr. Presidente, em cumprimento aos itens 1 e 2 da Ordem do Dia, referentes aos debates inerentes à Assembléia Geral Ordinária, solicitou ao Secretário que procedesse à leitura dos documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei de Sociedades por Ações, os quais se encontravam sobre a mesa, em original, e foram publicados no Diário Oficial e no Jornal "O Liberal" do dia 24 do corrente mês. Finda a leitura, o Sr. Presidente informou que os avisos de se acharem tais documentos à disposição dos acionistas deixaram de ser publicados naqueles órgãos de imprensa, em razão da autorização contida no § 4º, do Artigo 133, da Lei das Sociedades Anônimas, visto se encontrar presentes a totalidade dos acionistas, pelo que propunha aos mesmos que considerassem sanada a falta de publicação do aviso antes referido. Colocada em votação, os Srs. Acionistas, de forma unânime, consideraram sanada a falta de publicação do aviso, na forma do § 4º, do Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. Continuando, o Sr. Presidente informou que, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações, encontra-se presente o Sr. José Raymundo da Silva, contador, inscrito no CRC-SP-475 "S" RJ, representante da AUDITOR - Auditorias e Organização Contábil S/C, que poderia dirimir dúvidas sobre as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, se tais houverem. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em discussão aqueles documentos e como nenhum dos presentes pedisse a palavra a respeito, foram os mesmos postos em votação, tendo sido unânimemente aprovados, sem reserva, ressalvas ou restrições, com a abstenção, porém, dos legalmente impedidos. Diante do resultado, o Sr. Presidente declarou estarem aprovados por esta Assembléia Geral Ordinária todos os atos e contas da Diretoria, o seu Relatório, Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes, inclusive a destinação do lucro à disposição da Assembléia, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Tendo em vista a aprovação das Demonstrações Financeiras, sem reserva, ressalvas e/ou restrições, o Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas que será então capitalizada neste ato a "reserva de Capital" constituída pela correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 286.708.648,71 (Duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e um centavos), pelo que se impõe a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Entretanto, tendo em vista que logo a seguir esta Assembléia Geral Ordinária será realizada a Assembléia Geral Extraordinária, e que serão formalizadas numa única Ata, propõe deixar para ser votada naquela ocasião a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social. Colocada em votação, a proposta do Sr. Presidente foi unânimemente aprovada, sem qualquer res-

trição. Prosseguindo com os trabalhos, e agora referente à Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, datada de 19 de março de 1982, o que foi feito no ato, cujo original se encontrava sobre a mesa, sendo do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA. Srs. Acionistas. A Diretoria da Sociedade, verificando a insuficiência do seu atual Capital Social de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), que está totalmente realizado, e considerando a disponibilidade de reservas livres, vem propor sua elevação para Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), da seguinte forma: a) mediante a homologação da capitalização da Reserva de Capital, no valor de Cr\$ 286.708.648,71, de que trata o Artigo 167 da Lei de Sociedades por Ações; b) mediante a incorporação do saldo das contas: "Fundo de Aumento do Capital - DL 756/69, no valor de Cr\$ 4.691.750,00 "Reserva Legal" no valor de Cr\$ 5.992.729,83; "Reserva de Lucros a Realizar" no valor de Cr\$ 1.533.884,94; e c) mediante a incorporação de parte de Lucros Acumulados, no valor de Cr\$ 1.072.986,52. Com a incorporação das reservas acima, no valor total de Cr\$ 300.000.000,00, somando ao atual capital realizado de Cr\$ 300.000.000,00, permite então que o Capital Social, neste ato totalmente subscrito e integralizado, passe para Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros). Com o aumento do Capital Social, os Srs. Acionistas receberão, no prazo de lei, as cautelas representativas da bonificação, proporcionalmente ao capital por cada um possuído nesta data, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a ter nova redação, adaptando-o ao novo valor do Capital Social. Outrossim por ser de interesse social, a Diretoria propõe a reformulação Administrativa da Sociedade, com a criação do Conselho de Administração, e, reforma integral do Estatuto Social, adaptando-o às novas exigências impostas pelo seu mercado de trabalho e, em consequência, passando a ter um instrumento mais adequado à realidade social, pelo que, neste ato, submete também aos Srs. Acionistas novo projeto de Estatuto Social, da forma seguinte: "VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A. ESTATUTO SOCIAL - CAPITULO I - Denominação - Objeto - Sede - Duração. ARTIGO 1º - A Sociedade VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A, reger-se-á por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º - A Sociedade tem por objeto a exploração de serviço de táxi aéreo. § 1º - Subsidiariamente, como apoio ao seu objetivo principal, a Sociedade poderá também exercer as atividades complementares e de serviços de hangaragem, venda de combustíveis, manutenção para terceiros, comércio e representações aeronáuticas. § 2º - A Sociedade poderá participar ou aumentar sua participação em outras Sociedades. ARTIGO 3º - A Sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Belém, Estado do Pará, podendo criar e extinguir, por deliberação do Conselho de Administração, quaisquer filiais, agências, escritórios, depósitos, ou departamentos onde melhor lhe parecer, destinando aos mesmos certas parcelas do capital para melhor efeito fiscal, desde que seja aprovada pelo Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica. ARTIGO 4º - O prazo de duração da

Sociedade é indeterminado. **CAPITULO II — Capital — Ações — Acionistas.** ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros) dividido em 600.000.000 (Seiscentos milhões) de ações ordinárias-nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, das quais 80% (oitenta por cento) deverão pertencer a brasileiros domiciliados no País. § 1º — A expressão monetária do valor do Capital Social, será corrigido anualmente. § 2º — De acordo com o Código Brasileiro do Ar, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas a brasileiros e mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações. § 3º — Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 4º — Todos os Acionistas da Sociedade receberão como dividendo, em cada exercício, a quantia correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma determinada pela Lei das Sociedades por Ações. § 5º — O dividendo será declarado por deliberação da Assembléia Geral, por Proposta do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento. ARTIGO 6º — O Capital Social poderá ser aumentado ou diminuído por deliberação da Assembléia Geral, observadas as prescrições legais. No caso de aumento, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações, vigorando essa preferência pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que aprovar o aumento. ARTIGO 7º — Anualmente, por deliberação da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o balanço de encerramento do exercício social, será aumentado o Capital Social mediante a capitalização da "Reserva de Capital", resultante da correção monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião daquele balanço. ARTIGO 8º — O aumento do Capital Social, mediante a capitalização de Lucros e Reservas de qualquer natureza, inclusive a referida no Artigo 7º do Estatuto Social, importará em alteração do valor nominal das ações ou distribuição de ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuem, segundo o que deliberar a Assembléia Geral, por Proposta do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento. **CAPITULO III — Assembléias Gerais.** ARTIGO 9º — A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto, a fim de deliberar sobre a matéria de interesse social e constante do Edital de Convocação. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A Assembléia Geral será ordinária e/ou extraordinária. ARTIGO 10 — A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Presidente ou por um dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, que convidará um acionista para, como secretário, compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral. ARTIGO 11 — Ressalvadas as exceções previstas em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 12 — Haverá, anualmente, uma Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no prazo legal, para tomar as Contas da

Administração da Sociedade, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; deliberar sobre a capitalização da Reserva do Capital, resultante da correção monetária do Capital Realizado, alterando consequentemente o Artigo 5º do Estatuto Social; e quando for o caso, eleger os membros do Conselho de Administração ou preenchimento de cargos vagos. ARTIGO 13 — A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente nos casos em que o Conselho de Administração julgue conveniente e naqueles previstos em Lei. ARTIGO 14 — A prova da qualidade de acionista se fará conforme a lei. **CAPITULO IV — Administração da Sociedade.** ARTIGO 15 — A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma diretoria. § 1º — O Conselho de Administração será composto por membros que sejam acionistas, pessoas naturais de nacionalidade brasileira e residentes no País. § 2º — A Diretoria será composta por membros que sejam acionistas ou não, pessoas naturais de nacionalidade brasileira e residentes no País. § 3º — A Assembléia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que será automaticamente reajustável nas épocas e segundo os mesmos critérios adotados pela Administração para o pessoal da Sociedade. § 4º — Até 5% (cinco por cento) do lucro da Sociedade será distribuído aos membros da Administração a título de participação, observado a respeito o disposto no § 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76. **SEÇÃO I — Do Conselho de Administração.** ARTIGO 16 — O Conselho de Administração é constituído de cinco (5) Conselheiros, sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Conselheiro sem designação de função, eleitos pela Assembléia Geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, com um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. § 1º — O mandato dos membros do Conselho de Administração terminará com a investidura dos novos Conselheiros eleitos. § 2º — Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração. § 3º — Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Presidente indicará o Vice-Presidente que o substituirá. Os Vice-Presidentes substituir-se-ão reciprocamente e o Secretário será substituído pelo Conselheiro sem designação de função. § 4º — Em caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer Conselheiro, a Sociedade continuará sendo administrada pelos demais, até que a Assembléia Geral eleja o substituto definitivo, que completará o mandato do substituído. Enquanto perdurar a vacância ou impedimento: O Presidente será substituído pelos Vice-Presidentes; os Vice-Presidentes serão substituídos pelo Secretário; e o Secretário será substituído pelo Conselheiro sem designação de função. ARTIGO 17 — O Conselho de Administração terá as funções e os poderes que a lei e este estatuto lhe confere. § 1º — Nas suas deliberações, o Conselho de Administração agirá como um colegiado e suas decisões só serão válidas quando tomadas com a presença de pelo menos três (3) Conselheiros e votada favoravelmente pela maioria. No caso de empate, competirá ao Presidente decidir, com o voto de qualidade.

§ 2º — Compete exclusivamente ao Conselho de Administração decidir sobre a negociação das próprias ações da Sociedade, obedecidas as limitações impostas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. ARTIGO 18 — Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a - convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; b)

— apresentar anualmente à Assembléia Geral, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e dos Auditores Independentes; e, c — baixar as normas de gestão aprovadas pelo Conselho de Administração. SEÇÃO II — Da Diretoria. ARTIGO 19 — A Diretoria é constituída de um (1) Diretor Superintendente e de até cinco (5) Diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, pelo prazo de três (3) anos, permitida a reeleição. § 1º — O mandato dos membros da Diretoria terminará com a investidura dos novos Diretores eleitos. § 2º — Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Diretoria. § 3º — Em caso de vaga por renúncia, morte ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, será eleito imediatamente um substituto pelo Conselho de Administração, pelo prazo do mandato do substituído. § 4º — Em seus impedimentos ou ausências temporárias: a — O Diretor Superintendente será substituído por qualquer um dos membros da Diretoria, por ele indicado; b — Os Diretores sem designação específica substituir-se-ão reciprocamente. ARTIGO 20 — A assinatura de contratos de qualquer natureza, emissão de cheques, saques, letras, notas promissórias, e outros títulos de crédito, a emissão de ordens de pagamento e de qualquer documento que constitua obrigação para a Sociedade, se fará sempre, ou com a assinatura conjunta de dois (2) membros da Diretoria, ou com a assinatura conjunta de um (1) membro da Diretoria com um (1) procurador especialmente designado, ou, ainda, com a assinatura conjunta de dois (2) procuradores especialmente designados para tal fim. § 1º — Os poderes contidos no "caput" do presente Artigo, na representação da Sociedade, suas Filiais, Departamentos, Escritórios, Depósitos ou Agências, em outros Municípios ou demais Estados da Federação, bem como no Exterior, poderão ser conferidos a um (1) ou mais procuradores especialmente designados, individualmente ou em conjunto, a critério da Diretoria. § 2º — nos casos em que se faça necessário hipotecar, empenhar, gravar de ônus reais ou alienar quaisquer bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade, inclusive ação ou cota do capital de outras Sociedades Comerciais e de que a Sociedade seja possuidora, bem como nos casos em que se faça necessário prestar fiança, aval e dar bens da Sociedade em garantia, seja de dívida contraída pela Sociedade ou por empresas associadas, coligadas ou controladas, torna-se necessário a assinatura conjunta de dois (2) membros da Diretoria, desde que a operação seja autorizada pelo Conselho de Administração, podendo a Sociedade outorgar tais poderes a um (1) ou mais procuradores, especialmente designados, individualmente ou em conjunto, a cri-

tério da Diretoria. § 3º — A constituição, em nome da Sociedade, de procuradores "Ad Negotia", com prazo determinado, e "Ad Judicia", que poderá ser por prazo indeterminado; será feita mediante assinatura conjunta de dois (2) membros da Diretoria, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operação que poderão praticar. § 4º — A Sociedade, suas Filiais, Departamentos, Escritórios, Depósitos ou Agências, no local da sede ou em qualquer Município ou Estado da Federação, poderá ser representada por um (1) procurador especialmente designado para tratar de assuntos de interesse da Sociedade, e requerer, praticar e assinar todo e qualquer ato, junto às Repartições Públicas, Federal, Estadual e Municipal, Entidades Paraestatais, Autarquias e Empresas Públicas. ARTIGO 21 — Compete ao Diretor Superintendente: a — superintender as atividades da administração da Sociedade; b — representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive perante as autoridades e poderes públicos; c — convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d — submeter ao Conselho de Administração os planos de atividade, assim como as demonstrações financeiras e os relatórios anuais dos negócios da Sociedade; e, e — manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Sociedade e resultados de suas operações. ARTIGO 22 — Compete aos demais Diretores: a — coadjuvar o Diretor Superintendente na Administração Geral da Sociedade; e, b — exercer as demais atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração. CAPÍTULO V — Do Conselho Fiscal. ARTIGO 23 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral e reelegíveis. § 1º — O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que preencham as condições da Lei, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. § 2º — Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, que satisfaçam as condições legais. § 3º — Quando instalado e durante seu período de funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembléia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Administrador da Sociedade, não computada a participação nos lucros. CAPÍTULO VI — Exercício Social — Balanço — Dividendos. ARTIGO 24 — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais. Do lucro líquido do exercício (Artigo 191 da Lei 6.404/76), serão aplicados. a — 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social; e, b — 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para ser distribuído como dividendo, a todos os acionistas da Sociedade, § 1º — Juntamente com as Demonstrações Financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dado ao Lucro do exercício, observando o disposto no

"caput" deste Artigo. § 2º — O pagamento de dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento do capital serão feitos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for aprovados, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral quanto ao dividendo, observado que sempre deverá ser pago dentro do exercício social em que forem declarados.

ARTIGO 25 — A Sociedade poderá levantar balanço semestral e, por deliberação dos órgãos de administração, poderá declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual". — Destarte, a Diretoria da Sociedade tem a honra de submeter à apreciação e deliberação de V.Sas., a presente proposta. Belém, 19 de março de 1982. A Diretoria: Ass.: Jorge Pontual, Diretor Superintendente — Cláudio Ricardo Holck e Haroldo Buarque de Macedo, Diretores". — Finda a leitura do documento acima foi pelo Sr. Presidente submetida à discussão e posterior votação dos Srs., Acionistas, tendo sido unanimemente aprovada, sem quaisquer restrições ou ressalvas com abstenção porém dos legalmente impedidos de votar, pelo que o Sr. Presidente declarou aprovado pela Assembléia Geral o aumento do Capital Social para Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), integralmente subscrito e realizado, mediante a distribuição de novas ações em bonificação, o que será feito no prazo legal, tendo ainda declarado aprovado o novo Estatuto Social, totalmente reformulado e transcrito, de forma consolidada, na Proposta da Diretoria. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, em seu nome pessoal e no de todos os seus colegas da Diretoria, colocava os cargos à disposição dos Srs. Acionistas, em razão do novo Estatuto Social, ora aprovado, e passando-se a eleição dos membros do recém-criado Conselho de Administração, computados os votos, foi pelo Sr. Presidente anunciada a composição do primeiro Conselho de Administração da Sociedade, eleito de forma unânime pelos Srs. Acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, ficando vago um cargo a saber: PRESIDENTE: CLÁUDIO RICARDO HOLCK, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, industrial, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Vieira Souto nº 562 - aptº 601, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 446566 e do CIC/MF nº 004391007-63; VICE-PRESIDENTE: HAROLDO BUARQUE DE MACEDO, brasileiro, desquitado, natural do Estado do Rio de Janeiro, industrial, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Mundo Novo nº 1230, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 527231-5 e do CIC/MF nº 003252877-91; VICE-PRESIDENTE: JORGE PONTUAL, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, aeronauta, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Deodato de Moraes nº 38, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 842925 e do CIC/MF nº 005864987-53; e, SECRETÁRIO: TOR KAMEYAMA, brasileiro, casado, natural do Estado do Paraná, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do

Rio de Janeiro, à Rua Dona Mariana nº 66 - aptº 503, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 04963134-4 e do CIC/MF nº 239748347-53. Foi ainda, pelos Srs. Acionistas, de forma unânime, destinada à Administração a verba global inicial de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), por mês, para atender à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, estes a serem oportunamente eleitos de acordo com a lei e o Estatuto Social, sendo que a distribuição será feita na forma que decidir o mencionado Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração exercerão seus cargos pelo mandato de 3 (três) anos, findando na data da Assembléia Geral Ordinária prevista para o ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Prosseguindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse fazer uso para assuntos de interesse da Sociedade, e como ninguém o fizesse, encerrou os trabalhos, destas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, sendo lavrada esta Ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, é pelos mesmos assinada juntamente comigo, secretário, que a fiz lavrar e subscrevo dela extraíndo cópias datilografadas para os fins legais. CLÁUDIO RICARDO HOLCK, Secretário — JORGE PONTUAL, Presidente da Mesa — HAROLDO BUARQUE DE MACEDO — TOR KAMEYAMA — VOTEC — SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A: Carlos da Rocha Lima e Alexandre Gonçalves Silva, Diretores — ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES. Maria Mercedes Corrêa da Silva Junqueira de Moraes, Inventariante.

Certificamos a autenticidade desta Ata, fielmente reproduzida do Livro de Atas de Assembléias Gerais da VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A.

Belém, Pa., 31 de março de 1982

JORGE PONTUAL

Presidente

CLÁUDIO RICARDO HOLCK

Secretário

Visado (Lei nº 6.884/80)

Dr. JOSÉ VEILLARD REIS

OAB/PA nº J-345-A

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e Cláudio Ricardo Holck.

Rio - RJ, 12 de abril de 1982

Em testº. J.B.F.F. da Verdade

JOSÉ DE B. FREIRE FILHO

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de maio de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 648-82, a 1ª via da presente Ata de VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 25 de maio de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Atesto que a presente via da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1982, da empresa VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 07.01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 05 de maio de 1982, constando de 15 (quinze) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1982

a) ILEGÍVEL

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacional

VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A

ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALI-
ZADAS EM 31 DE MARÇO DE 1982.

01. VOTEC - SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A.....	299.999.004
02. CLAUDIO RICARDO HOLCK.....	187
03. HAROLDO BUARQUE DE MACEDO ..	187
04. JORGE PONTUAL.....	187
05. TOR KAMEYAMA.....	186
06. ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES	249
TOTAL.....	300.000.000

Certificamos a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A.

Belém, 31 de março de 1982

JORGE PONTUAL

Presidente

CLAUDIO RICARDO HOLCK

Secretário

Visado (Lei nº 6.884/80).

Dr. JOSÉ VEILLARD REIS

OAB/PA nº J-345-A

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e Cláudio Ricardo Holck.

Rio-RJ., 12 de abril de 1982

Em testº J.B.F.F. da verdade

JOSÉ DE B. FREIRE FILHO

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de maio de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 648-82, a 1ª via da Lista de Presença de acionistas da VOTEC - Amazônia Taxi Aéreo S/A.

Belém, 25 de maio de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11274, Reg. nº 4207 - Dia: 02/06/82)

VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO Nº 04975421/0001-99

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1982.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, pelas dezesseis horas, reuniram-se na sede da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A, nesta cidade, à Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas), Aeroporto Júlio César, todos os membros do Conselho de Administração da Empresa, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no mesmo dia acima, às nove horas, os quais assinaram o "Termo de Posse", às doze horas. Na forma do Estatuto Social em vigor, foi instalado o Colegiado, assumindo a Presidência o Sr. Cláudio Ricardo Holck, que convidou para Secretário o Conselheiro Dr. Tor Kameyama, ficando, assim, composta a mesa. A seguir foram aprovados, por unanimidade, os seguintes atos e deliberações:

1) Eleita a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária prevista para o exercício de 1985; a saber: Diretor Superintendente — TOR KAMEYAMA, brasileiro, natural do Estado do Paraná, engenheiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Dona Mariana nº 66 — aptº 503, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco nº 04963134-4 e do CIC/MF nº 239748347-53; e, Diretores sem designação específica: LAURO BORN CALDEIRA DE ANDRADA, brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, aviador, desquitado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Professor Manoel Ferreira nº 158 — aptº 803, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco nº 573937 e do CIC/MF nº 100624757-02; CARLOS DA ROCHA LIMA, brasileiro, natural do Estado de Goiás, aeronauta, casado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Assis Chateaubriand nº 396 aptº 902 — Setor. Oeste, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Aeronáutica nº 239636 e do CIC/MF nº 130492757-15; e, ALEXANDRE GONÇALVES SILVA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, engenheiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Belizário Leite de Andrade Neto nº 244 - aptº 202, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Aeronáutica nº 211121 e do CIC/MF nº 022153817-63. 2) Foi fixada a remuneração em até Cr\$...... 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) aos membros do Conselho de Administração, de forma global, e a remuneração mensal em até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) aos membros da Diretoria, ora eleitos a partir de 01 de abril de 1982, cuja distribuição individual será feita oportunamente pelo Conselho de Administração, em ato interno de

sua administração. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi pelo Presidente suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida, discutida e aprovada a Ata que foi assinada por todos os presentes.

Belém, Pa., 31 de março de 1982.

CLÁUDIO RICARDO HOLCK
Presidente
HAROLDO BUARQUE DE MACEDO
Vice-Presidente
JORGE PONTUAL
Vice-Presidente
TOR KAMEYAMA
Secretário

Visado (Lei nº 6.884/80)

DR. JOSÉ VEILLARD REIS
OAB/Pa. nº J-345-A

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as cinco (05) assinaturas supra assinaladas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1982.
Em testemunho A.S. da verdade.

AILTON SEABRA
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 645-82, a 1ª via da presente Ata de Votec — Amazônia TÁXI Aéreo S.A.

Belém, 25 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Atesto que a presente via da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 1982, da empresa VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., está de acordo com a que se encontra anexada ao Processo nº 07.01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 05 de maio de 1982, constando de 3 (três) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1982.

ass.) ILEGÍVEL

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais
(T. nº 11.274. Reg. nº 4.209. Dia: 02.06.82)

VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
INSCRIÇÃO Nº 04975421/0001-99
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE
1982

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, pelas dezesseis horas,

reuniram-se na sede da VOTEC — AMAZÔNICA TÁXI AÉREO S/A, à Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas), Aeroporto Júlio César, todos os membros do Conselho de Administração da Empresa. Na forma do Estatuto Social em vigor, foi instalado o Colegiado, assumindo a Presidência o Sr. Cláudio Ricardo Holck, que convidou para Secretário o Conselheiro, Dr. Tor Kameyama, ficando, assim, composta a mesa. A seguir foi aprovado, por unanimidade, a eleição de mais um Diretor, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária prevista para o exercício de 1985, a saber: Diretor: FREDERICO GUI-LHERME GROTH, brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, aeronauta, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, no Conjunto Médico II, Rua Ananindeua nº 185 - Bairro da Marambaia, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Aeronáutica nº 54488 e do CIC/MF nº 042900977-15. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi pelo Presidente suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida, discutida e aprovada a Ata que foi assinada por todos os presentes.

Belém, Pa., 12 de abril de 1982.

CLÁUDIO RICARDO HOLCK
Presidente

HAROLDO BUARQUE DE MACEDO
Vice-Presidente
JORGE PONTUAL
Vice-Presidente
TOR KAMEYAMA
Secretário

Visado (Lei nº 6.884/80)
DR. JOSÉ VEILLARD REIS
OAB/Pa. nº J-345-A

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as cinco (05) firmas supra assinaladas.

Em testemunho A.S. da verdade.
Rio-RJ, 15 de abril de 1982.

AILTON SEABRA
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 649-82, a 1ª via da presente Ata de Votec — Amazônia TÁXI Aéreo S/A.

Belém, 25 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Atesto que a presente via da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de abril de 1982, da empresa VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A, está de acordo com a que se encontra anexada ao Processo nº 07.01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 05 de maio de 1982, constando de 2 (duas) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1982.

ass.) ILEGÍVEL

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais
(T. Nº 11.274. Reg. nº 4.208. Dia: 02.06.82)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA

C.G.C. (M.F.) - 04.897.666/0001-45
ASSÊMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA, para, cumulativamente, às 09:00 horas do dia 09 de junho de 1982, reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, nº 3153, Belém - Pará, para deliberar sobre: A.G.O.: - a) apreciação das Contas e Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício de 1981; b) aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre sua capitalização; c) fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assuntos de interesse social.

A.G.E.: - a) Aumento de Capital Social com aproveitamento da reserva para aumento de Capital, e consequentemente alteração do Estatuto Social; b) Medidas de ratificação e retificação que se fizerem necessárias; c) outros assuntos de interesse social.

Belém (Pá), 01 de junho de 1982
CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente
C.P.F. - 000.570.453-72

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro
C.P.F. - 025.279.443-53

(T. nº 11263, Reg. nº 4174 - Dias: 01, 02 e 03/06/82)

PROJETO AGROINDUSTRIAL CACAUUEIRO S/A - PACASA

Ata de constituição da sociedade Projeto Agroindustrial Cacaueiro S/A - PACASA.

No dia primeiro (1º) de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), às dez horas, na Agrovila de Miritituba, no Município de Itaituba, no Estado do Pará, reuniram-se Luiz Carlos de Lima Linhares, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 152.502.962-20 e CI nº 781.377 SEGUP/PA; José Arnóbio Lima Linhares, brasileiro, solteiro, Técnico Agrícola, CPF nº 049.637.683-72 e CI nº 235.612 DF/Brasília; Fernando Lima Linhares, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 111.614.343-72 e CI nº 170.188 SJSP/PI e Bernardo Lima Linhares, brasileiro, solteiro, Técnico Agrícola, CPF nº 143.970.212-87 e CI nº 378.150 SJSP/PI, todos residentes e domiciliados na Agrovila de Miritituba, no município de Itaituba, no Estado do Pará, que acordaram entre si a constituição de uma Sociedade Anônima, que se regerá pelas normas constantes do seguinte Estatuto e, nas disposições legais vigentes: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração: Artigo 1º - Projeto Agroindustrial Cacaueiro S/A - PACASA é a denominação da sociedade por ações agora constituída e, com capital autorizado;

Artigo 2º - A sociedade terá como sede a Agrovila de Miritituba, no município de Itaituba, no Estado do Pará; Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, mantidas ou supridas, Filiais, Agências, Escritórios, Depósitos ou Campos de trabalho, em qualquer parte do território nacional, bem como nomear representantes e correspondentes no Exterior, quando e onde melhor convier aos interesses sociais; Artigo 3º - A sociedade objetiva: a exploração da agricultura e pecuárias em geral; produção e beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; beneficiamento, industrialização e comercialização de madeira; o reflorestamento; a industrialização; a criação e engorda de bovinos, suínos e equinos; o comércio e a exploração de produtos e subprodutos de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios de produtos agrícolas e pecuária em geral e seus derivados, bem como atividades conexas e similares; concorrer enfim para o desenvolvimento da Região Amazônica; Parágrafo Primeiro - A atividade inicial da sociedade se desenvolverá na Fazenda "PACASA", localizada no município de Itaituba, no Estado do Pará; Parágrafo Segundo - Na execução de seus objetivos, poderá, a sociedade adquirir e formar novas fazendas, incorporando-as ao seu patrimônio, bem como, arrendar fazendas alheias, ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria agrícola ou compascuo, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários, nos termos da autorização conferida; Parágrafo Terceiro - Poderá ainda a sociedade, a critério da Diretoria, participar como interessada cotista ou acionista, de outros empreendimentos ou sociedades; Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado; Capítulo II - Do Capital e Ações: Artigo 5º - O capital social autorizado fica totalizado em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), representado por 1.000.000 (hum milhão) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, uma; Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias se destinam à subscrição, pelos acionistas, nas seguintes condições: Luiz Carlos de Lima Linhares que subscreve 400.000 (quatrocentas mil) ações, no valor total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); José Arnóbio Lima Linhares que subscreve 400.000 (quatrocentas mil) ações, no valor total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); Fernando Lima Linhares que subscreve 100.000 (cem mil) ações, no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e Bernardo Lima Linhares, que subscreve 100.000 (cem mil) ações, no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Parágrafo Segundo - A emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, não importa em modificações do Estatuto, e deverão ser assinadas pelos dois sócios majoritários; Artigo 6º - As ações são indivisíveis em relação a sociedade; Artigo 7º - É vedada a emissão de ação de gozo e fluído ou partes beneficiárias; Artigo 8º - Cada ordinária corresponde ao direito a um voto, nas deliberações da Assembléia Geral. Capítulo III - Da Administração: Artigo 9º - A administração da sociedade será composta de: uma Diretoria e um Conselho de Administração, eleitos pelo prazo de dois (2) anos, em períodos de mandatos coincidentes,

podendo ser reeleitos; Parágrafo Primeiro - A Diretoria formada por dois membros acionistas ou não, terá: um Diretor Presidente e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração; Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, formado por três (3) membros acionistas, terá: um Presidente e, os demais serão membros como Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária; Artigo 10 - A investidura nos cargos, far-se-á por termo lavrado no livro competente, após a realização da Assembléia Geral Ordinária; Artigo 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação de um Diretor, e o Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente, mediante convocação de seu Presidente ou de outro de seus membros; Artigo 12 - A Diretoria tem poderes e atribuições conferidas por lei, assegurando o funcionamento regular da sociedade. Artigo 13 - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, competirão a qualquer um dos Diretores, conjunta ou separadamente, e ao Presidente do Conselho de Administração, quando este for autorizado, pela Diretoria; Artigo 14 - Na Diretoria, quando ocorrer vaga, impedimento ou ausência temporária, esta será preenchida pelo Presidente do Conselho de Administração, com anuência do Diretor que permanecer, até a realização da Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto definitivo; Artigo 15 - Em caso de vaga ou impedimento no Conselho de Administração, seu preenchimento só ocorrerá quando da realização de Assembléia Geral Ordinária; Artigo 16 - À Diretoria, além de suas atribuições legais compete: 1) convocar em nome da Diretoria as reuniões da Assembléia Geral; 2) presidir as reuniões da Assembléia Geral; 3) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual da Diretoria, acompanhado do balanço da sociedade e respectivos anexos; 4) convocar, ordinária e extraordinariamente a Diretoria; 5) criar e extinguir Filiais, Agências, Escritórios ou Campo de trabalho, bem como nomear representantes e correspondentes no Exterior, com a concordância do Conselho de Administração; 6) propor a liquidação da sociedade, sua fusão ou transformação; 7) sugerir alterações estatutárias; 8) aprovar a subscrição de ações, quotas e demais obrigações de outras, bem como as condições de participação da sociedade, na qualidade de acionista ou sócia de outra; 9) assinar quaisquer atos, contratos e documentos que envolvam a responsabilidade social, alienar ou onerar, por qualquer forma, transmitir ou agravar bens sociais móvel ou imóvel, direito e ações, confessando, firmando compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitação e assinando tudo o mais que for relativo às operações sociais, ficando expressamente proibido aceites de favor, concessão, avais, fianças e outras obrigações que redundem apenas no interesse de terceiros; 10) nomear titulares de cargos de confiança, fixando-lhes os poderes, funções e atribuições; 11) emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar e transferir ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, contrair empréstimos,

sacar, aceitar e emitir títulos e cheques, fazer endosso de títulos e cheques de interesse da empresa, assinar contratos, transacionar com o Banco do Brasil S/A, Cacex, Carteira Agrícola e outros órgãos, inclusive com o Banco da Amazônia S/A, SUDAM, FINAM, CEPLAC, e outros, assim como oferecer os bens constitutivos, de acervo da sociedade, como penhor mercantil, nos empréstimos de financiamento com qualquer entidade financeira; principalmente o Banco do Brasil S/A, e, ainda, nas transações para obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da sociedade e as relativas a projetos aprovados para aplicação dos incentivos fiscais através da SUDAM; Artigo 17 - Será lícito aos Diretores, observando os preceitos do Artigo anterior, nomear procuradores, desde que especificados, em mandato, seus poderes; Artigo 18 - Compete ao Conselho de Administração: 1) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; 2) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, quando assim lhe convier; 3) convocar reunião de Assembléia Geral, quando julgar conveniente; 4) sugerir a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; 5) decidir sobre a emissão de ações ou bonus de subscrição; 6) sugerir titulares aos cargos de confiança, na empresa, e eleger os membros da Diretoria; 7) escolher e destituir Auditores independentes, se houver; 8) deliberar sobre a liquidação da sociedade e destino de seu patrimônio; 9) outras atribuições conferidas pela legislação vigente; Capítulo IV - Da Assembléia Geral; Artigo 19 - A Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros quatro meses de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observada as prescrições legais; Parágrafo Único - Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma e prazo de lei, deles constando a ordem do dia, bem como o local, dia e hora da reunião, ou conforme o estabelecido em lei; Artigo 20 - Somente poderão tomar parte da Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente; Artigo 21 - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral, por procurador legalmente constituído, desde que acionista; Artigo 22 - Depois de assinarem o "Livro de Presença", e uma vez atingida a hora da convocação, os acionistas que comparecerem ou seu substituto, formarão a mesa diretiva dos trabalhos da Assembléia Geral, dando-se por instalada; Artigo 23 - A Assembléia Geral Ordinária deliberará sobre: as contas de administração, balanço, anual, parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, constituição de reservas, destino e distribuição de lucros e matérias correlatas; Artigo 24 - A Assembléia Geral fixará os honorários mensais dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando no exercício de seus cargos; Artigo 25 - A Assembléia Geral elegerá um Conselho Fiscal, não permanente; Artigo 26 - Nas Assembléias Gerais serão tratados os assuntos apresentados no anúncio de convocação; Artigo 27 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções

legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os que ficarem em branco; Artigo 28 - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas: a) por qualquer dos Diretores; b) por qualquer dos membros do Conselho de Administração; c) pelo Conselho Fiscal, se em funcionamento, caso solicitada convocação à Diretoria e esta não providenciar dentro do prazo de trinta (30) dias; d) por acionista (s) que represente (m) um mínimo de 10% (dez por cento) do capital votante, se, solicitada fundamentadamente a convocação à Diretoria e esta não realizar as devidas providências, no prazo de oito dias; Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 29 - O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que preencham todos os requisitos exigidos na legislação vigente; Parágrafo Único - A convocação do suplente, quando necessária, será feita pela Diretoria. Artigo 30 - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente, somente sendo instalado quando os acionistas, nas condições da legislação vigente, solicitarem à Assembléia Geral; Capítulo VI - Do Exercício Social - Reservas e Distribuição de Lucros: Artigo 31 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral, na forma e prazo previsto em lei; Artigo 32 - O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva legal, até o limite previsto em lei, que não deverá exceder ao valor de 20% (vinte por cento), do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme a legislação vigente e normas da SUDAM; c) o remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que decidirá sobre sua aplicação; Parágrafo Único - A Assembléia Geral poderá deliberar, se assim bem entender, conveniente, a criação de duas (2) contas específicas de Reservas, na hipótese de haver distribuição de dividendos somente às ações preferenciais; Artigo 33 - O pagamento de dividendos e eventuais participações, gratificações ou remunerações especiais, poderá ser feito em parcelas, a critério da Diretoria, mas sempre dentro do exercício social em que forem aprovados pela Assembléia Geral; Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de dois (2) anos, contados da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da sociedade - Capítulo VII - Da Liquidação: Artigo 34 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, hipótese em que caberá a Assembléia Geral estabelecer a forma de procedê-la, nomeando Liquidante e Conselho Fiscal, para o período de liquidação; Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias; Artigo 35 - Aplicam-se aos casos omissos neste Estatuto, as disposições legais, concernentes às sociedades anônimas e legislação aplicável, elegendo o fôro de Itaituba, no Estado do Pará, para dirimir todas as controvérsias existentes; Artigo 36 - O primeiro exercício social começará no dia em que foram ultimadas as formalidades de constituição da sociedade e terminará, no dia trinta e um (31) de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), Artigo 37 - Os primeiros

Diretores e membros do Conselho de Administração, da sociedade, serão nomeados na escritura pública de sua constituição e, no mesmo ato, lhes serão fixados os honorários: Parágrafo Único - O mandato dos primeiros Diretores e Conselheiros, terminará no dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária que for convocada para tomada de contas relativas ao exercício do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982); Artigo 38 - A integração do Capital Social, do qual 10% (dez por cento) é realizado neste ato, far-se-á em dinheiro, ficando o restante, 90% (noventa por cento) a se realizar em chamadas parciais, a critério da Diretoria e no prazo máximo de quatro (4) meses. Acordam ainda em eleger, para compor a primeira Diretoria e o primeiro Conselho de Administração, com mandato até realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, prevista neste Estatuto em seu Artigo 37 - Parágrafo Único: Para Diretor Presidente - Luiz Carlos de Lima Linhares, já qualificado neste documento; para Diretor Técnico - Fernando Lima Linhares; para Presidente do Conselho de Administração - José Arnóbio Lima Linhares e Conselheiros - Bernardo Lima Linhares e Luiz Carlos de Lima Linhares, todos já qualificados neste documento. Os Diretores e membros do Conselho de Administração, supra mencionados perceberão honorários fixos de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para cada um deles, até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, quando os acionistas decidirem sobre a fixação de novos valores. Acordaram ainda, por unanimidade, que após a da Diretoria e do Conselho de Administração, criarão uma Filial da empresa na Avenida 7 de Setembro nº 1251 - sala 808, em Manaus, Estado do Amazonas, objetivando: servir de base de apoio para o abastecimento da fazenda, na compra de materiais, máquinas e equipamentos, bem como na comercialização de seus produtos, com um capital destacado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Cumpridas todas as formalidades legais e relativas à constituição da Sociedade Projeto Agroindustrial Cacauero S/A - PACASA, as partes declaram-na como constituída. Eu, Lindomar Lucia da Cruz Saldanha, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PA sob o nº 2.739 L-145, lavrei a presente ata, que depois de lida foi assinada pelos presentes.

Itaituba/PA, 1 de maio de 1982

LINDOMAR LÚCIA DA CRUZ SALDANHA

secretária

LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES

CPF. 152.502.962-20

JOSÉ ARNOBIO LIMA LINHARES

CPF. 049.637.683-72

FERNANDO LIMA LINHARES

CPF. 111.614.343-72

BERNARDO LIMA LINHARES

CPF. 143.970.212-87

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOAS JURÍDICAS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro. Protocolo nº 1-
A fls. 40, sob o nº 244. Registro da ata de Constituição
da Sociedade. Registrado sob o nº 244 livro nº 8-2, fls.
280/282.

Itaituba, 25.05.1982

a) Ilegível

Oficial Privativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob

o nº 1530000148-0 a 1ª via da presente ata de Proj. Agro Industrial de Cacaueira S/A.

Belém, 04.05.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11273 - Reg. nº 4202 - Dia: 02.06.82)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: ENOLIAS DOS SANTOS RAMOS E EUNICE PINHEIRO CAMARÃO, ele filho de Filomena Gonçalves Ramos e Idalina Germano dos Santos; ela filha de Alcides Santos Camarão e Nair Pinheiro Camarão, solt: — RIVALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO E MARLENE DA COSTA RODRIGUES, ele filho de Almerindo Pereira do Nascimento e de Eunice Teixeira do Nascimento, ela filha de Abelardo de Lima Rodrigues e de Risolina da Costa Rodrigues, solt: — ERALDO RIBEIRO FURTADO E MARIA DO SOCORRO DE ASSIS LOPES, ele filho de Manoel da Silva Furtado e Emilia Ribeiro Furtado, ela filha de Laureano Ribeiro Lopes e Maria do Carmo de Assis Lopes, solt: — AMARO PEREIRA NETO E MARIA ROSALINA DA SILVA QUEIROZ, ele filho de Fernando Pereira Silva e Tereza Patricio de Alencar, ela filha de Manoel João de Queiroz e Luzia da Silva Queiroz, solt: — GUILHERME FARIA AMORIM E MARIA APARECIDA DE MATOS, ele filho de Orlando Amorim e Ayde Maria Amorim, ela filha de Sebastião Mariano de Matos e Margarida Matilde de Matos, solt: — ODORICO NINA RIBEIRO NETO E ROSEANA MENEZES GONÇALVES, ele filho de Confucio Nina Ribeiro e Maria Catarina Nina Ribeiro, ela filha de Manoel Monteiro Gonçalves e Lucimar de Menezes Gonçalves, solt: — ALOISIO I FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO E SILVANA FERREIRA PASSOS, ele filho de Aloisio Pinto do Nascimento e Rosa Maria Fernandez Pinto do Nascimento, ela filha de José Pereira Passos e Francisca Ferreira Passos, solt: JOÃO MARINOZI SILVA SANTOS E MARGARIDA DO SOCORRO MORAES DE FARIAS, ele filho de Raimundo Corrêa Santos e Francisca Silva Santos, ela filha de Raimundo Jaime de Farias e Terezinha de Jesus L. Moraes, solt: — FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS E FRANCELINA TAVARES DOS REIS, ela filha de José Raimundo de Oliveira e Julia Oliveira Matos, ela filha de Benvido Ferreira dos Santos e Donatila Ferreira dos Santos, solt: — SÉRGIO SANTO REMOR E MARIA LUCIA FREIRE NUAYED, ele filho de Avelino Remor e Adelina Carloto Remor, ela filha de Otavio Feitosa Nuayed e Maria de Nazaré Freire Nuayed, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 1º de junho de 1982. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 10738 - Reg. nº 4205 - Dia: 02.06.92)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Abelardo da Silva Oliveira -MP-Cr\$-100.000,00/ Atacadão São Paulo Ltda -(2)-DPS-Cr\$-350.000,00/ 400.000,00/ José Alves de Moura Fernandes -NP-Cr\$-37.800,00/ Oscar Santos -DP-Cr\$-34.782,00/ Rosman Ltda -DP-Cr\$-31.026,98/Maria Natalina Silva Moura -NP-Cr\$-..... 6.323,46/Paulo Vieira Gomes -NP-Cr\$-67.636,84/ Valdir Machado Coelho -NP-Cr\$-67.636,84/ Alfredo Motta -NP-Cr\$-600.000,00/ Antonio Bernardo Jares Alves -NP-Cr\$-450.000,00/Rita Tereza Carvalho Rodrigues -NP-Cr\$-6.943,00/Alea - Amazônia Legal Ltda -(2) - DPS-Cr\$-24.796,74 - 32.914,65. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 31 de maio de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ

Oficial Substituto

(T. nº 11264 - Reg. nº 4183 - Dia: 02.06.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Des. STELEO MENEZES, relator da Apelação Cível da Capital - Apte., TEREZINHA BENDELACK DIAS (Adv. Dr. FLÁVIO MAROJA) e, Apdo., ONOFRE DE PAULA DIAS (Adv. Dra. ARLETE LIMA), às folhas 163 dos autos exarou o seguinte despacho: Vistos, etc.. A Colenda 3a. Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, Homologa o pedido de Desistência da Apelação Cível da Capital, em que é apelante: THEREZINHA BENDELACK DIAS e apelado - ONOFRE DE PAULA DIAS, nos autos de Remoção de Curador, em virtude de pedido formulado pelas partes, eis que divorciaram-se, sendo a sentença prolatada pela M.M. Juíza da 8a. Vara Cível da Capital (Feitos da Família), livremente transitada em julgado, e em consequência é publicada a presente Homologação, para que assim

produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Belém, 07 de maio de 1982. a) Des. ALMIR PEREIRA, Presidente - Des. STELEO MENEZES, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 1551)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Geraldo José Medeiros Gonçalves (dr. Antonio Medeiros)

Apdo: Raul da Silva Navegantes (Advogado em causa própria)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira
IDEM, IDEM ABAETETUBA

Apte: Lucidio Negrão Paes (Dr. Juramir Barbosa de Oliveira)

Apdo: Manoel da Silva Batista (dr. João Diogo Moreira)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de maio de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1551)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de junho para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EX OFFICIO DE HABEAS CORPUS E RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Rectes: O dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal e Everaldo Cabral Ramos (Dra. Jandira P. de Carvalho)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 28 de maio de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1551)

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES EDGAR LASSANCE CUNHA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CÍVEL), MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO E NELSON AMORIM. PRESIDENTE, AINDA, O DR. 2º SUB-

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recte: O Dr. Juiz da 6ª Vara Penal.

Recdo: Ubirajara José Cardoso.

Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
2º) Idem, Idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recdo: Elias Pereira dos Santos.

Relator: Des. Paiva Mello.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
3º) Idem, Idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recdo: Salomão Isaac Assayag.

Relator: Des. Paiva Mello.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
4º) Idem, Castanhal.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recdo: Hermes Salazar Barbosa.

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
5º) Idem, Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Pedro Paulo Souza da Silva.

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimen-

to ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Aptes: Adel Sleiman Banna e Helia Charone

Banna (Dr. Aurélio do Carmo).

Apdo: Leão Stilianidi Sobrinho.

Relator: Des. Lassance Cunha.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Des. Lassance Cunha, Relator; Manoel de Cristo Alves Filho, Revisor e Paiva Mello.

Secretaria do TJE — Belém, 27 de maio de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

15ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizadas em 21 de maio de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Stéleo Menezes. Presentes os Desembargadores Almir Pereira, Calistrato Mattos e Orlando Vieira. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recdos: Pedro Raiol Ferreira e outro

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recdo: Celedonio Ferreira de Oliveira

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Apelação Penal da Capital

Apte: Orlando Martins Fonseca, em causa própria

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

Presidência: Des. Orlando Vieira

(Publicados no D.O. de 18.05.82)

4º) Recurso-Ex-Officio de Habeas-Corpus e Recurso em sentido estrito de habeas-corpus da Capital.

Rectes: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, Exequias Nunes Farias e outro (Dra. Joselisa Kaufmann)

Recdos: Os mesmos

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento aos recursos para confirmar a sentença recorrida.

5º) Recurso Penal em sentido estrito da Capital

Recte: Augusto Gomes Nogueira (Dr. Alberto Campos)

Recda: A Justiça Pública

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Stéleo Menezes, já se tendo manifestado os Des. Relator, dando provimento ao recurso para absolver o apelante, e Orlando Vieira, negando provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda. (Dr. Humberto Vasconcelos)

Apda: Catarina Martins Leão (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada em todos os seus termos.

Impedido: Des. Almir Pereira

Presidência: Des. Orlando Vieira

2º) Idem, idem.

Apte: Maria das Dores da Silva Stilianidi (Dr. Felix, E. T. de Oliveira)

Apdo: Joaquim Mario de Souza Souto (Dr. Christovão Colombo Gonçalves)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Adiado por falta de número legal para julgamento, devendo ser convocado o Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

(Publicado no D.O. de 18.5.82)

3º) Apelação Cível de Abaetetuba
Apte: Lucidio Negrão Paes (Dr. Juramir Barbosa de Oliveira)

Apdo: Manoel da Silva Batista (Dr. João Diogo de Sales Moreira)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Adiado a pedido do Des. Relator

Secretaria do TJE, Belém; 27 de maio de 1982

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1530)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Índice do RTJ, 83 a 90



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.767

Belém - Quarta-feira, 2 de junho de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

ACÓRDÃO Nº 8015

CONFLITO POSITIVO DE JURISDIÇÃO

SUSCITANTE - Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara Cível da Capital
SUSCITADO - Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Capital
RELATOR - Desembargador Calistrato Alves de Mattos

EMENTA - Interpeção Judicial - Ação Acessória que dispõe ou ordena os meios de salvaguardar ou amparar o direito ou os interesses das partes. Juízo perante o qual for processada a medida preventiva, fica assegurada a competência de jurisdição, por prevenção, para julgamento da ação principal. *Decisão unânime.*

Vistos, etc....

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento ao conflito de jurisdição, para considerar competente por prevenção, o Juízo da 10a. Vara Cível para processar e julgar o feito. Turma Julgadora - Desembargadores Steleo Menezes, Orlando Vieira e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 14 de maio de 1982.

Des. STELEO BRUNO MENEZES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 31 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1551)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.

ACÓRDÃO Nº 8016

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda (Dr. Humberto Vasconcelos)

APELADO: Catarina Martins Leão (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

RELATOR: Des. Steleo Menezes

EMENTA: I - DESPEJO - (Art. 52 da Lei nº 6.649 de 16/05/1979) - Não existindo a prova da locação a ser regida pela "Lei de Luvas", o tipo de ação proposta é o legal - Preliminar de nulidade do feito rejeitada;

II - Mérito - Na ação de despejo para uso próprio, residindo a autora em outra cidade não está ela obrigada a provar a necessidade, que no caso se presume;

III - Apelação conhecida e improvida.

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim a R. sentença apelada em todos os seus termos, ficando como parte integrante deste o Relatório de fls. 41.

Belém, 07 de maio de 1982.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Presidente

Des. STELEO MENEZES

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 31 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1551)

ACÓRDÃO Nº 8017

APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ

APELANTE: José Rodrigues de Souza e Espólio de Demosthenes de Azevedo Filho (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo)

APELADA: Terezinha Almeida de Souza (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

RELATOR: Des. Ossian Corrêa de Almeida

EMENTA: Ação declaratória de nulidade de venda de imóvel. Recurso de Apelação.

Preliminares de Incompetência do Juízo e de prescrição da ação rejeitadas; decisão unânime.

MÉRITO:

Improvemento do recurso para manter a decisão recorrida, por seus jurídicos e legais fundamentos.

ACORDAM os Juizes competentes da 3a. CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares arguidas, e no mérito, manter a decisão apelada, por seus jurídicos e legais fundamentos, vencido o Exmo. Sr. Des. Revisor, que dava provimento ao recurso, para, reformando a sentença recorrida, julgar improcedente a ação.

Belém, 19 de dezembro de 1980.

Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 31 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1551)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

BOLETINS

Da Justiça Federal

DECRETO

Da Assembléia Legislativa

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 092/82

EXPEDIENTE DO DIA 24/05/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. SRF/SERAE/Nº 246/82, do Dr. Braz Januário Pinto — Delegado da Recelã Federal em Belém.

Assunto: Solicitação (atende).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 24.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 272/82/DP/Gab. do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Assunto: Guia de Movimentação de Conta vinculada AM, do F.G.T.S. (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 24.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 287/82—CS, do Sr. Sebastião da Silva Bronze — Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Assunto: Convite (faz).

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 24.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 747/82—CART, do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 165/82—SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 24.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa de Construções Gerais Ltda. (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Assunto: Recurso de Apelação nos autos do Proc. nº 4.628.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 24.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Bel. Heliomar Gonçalves de Matos.

Assunto: Requer juntada das Contra-Razões de Apelação em favor do réu: Benedito Ferreira da Silva, aos autos do Processo nº 5.004.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 24.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia R. de Oliveira).

Assunto: Requer que seja determinado o prosseguimento da ação de nº 20.418.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José Rodrigues de Lima Filho.

Assunto: Desiste da Defesa Prévia, reservando-se para se pronunciar nas Alegações Finais (Proc. nº ...).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa de Construções Gerais S/A. (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Assunto: Contraminuta e Apelação interposta pela União Federal (Proc. nº 4.628).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 24.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Waldemir Teixeira.

Assunto: Alegações Finais do réu: Henrique Souza Maia (Proc. nº 12.675).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Waldemir Teixeira.

Assunto: Alegações Finais em favor do réu: Erlinaldo Lima Barbosa (Proc. nº 18.569).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.744 - 1 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Lourival Seabra Boulhosa.

DESPACHO: Somente agora, ao vê-lo em pé na sala das audiências para o interrogatório, reconheço o acusado. Fomos colegas

de bancos escolares, onde, em tempos idos, fizemos fraternal camaradagem, que perdura até hoje. É uma amizade que, sem ser íntima, me leva a não servir neste processo. Assim sendo, dou-me por impedido e mando que os autos sejam presentes ao outro Juiz Federal, para os fins devidos. Faça-se a compensação na distribuição e comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém-Pará, em 24.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.230 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Cumpra-se; 2. Designo o dia dezoito (18) de junho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a oitiva da testemunha arrolada à fl.. Notifique-se; 3. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República e ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, a quem ora nomeio defensor Ad Hoc da acusada. Belém-Pará, em 24.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.382 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Oliveira).

Executada: Queiroz Costa & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc... Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 219, de 19 de novembro de 1981, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 2º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da Lei. P. R. e l.. Belém-Pará, em 20.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.675 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Afonso da Costa Simões (Adv.: Dr. Roberto Z. de Carvalho).

Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv.: Dr. Cauby Guimarães).

SENTENÇA: Vistos, etc... Rejeito a preliminar arguida na contestação de fls., considerando os termos do art. 5º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que dispensa a notificação prévia. Em consequência, dou por saneado o processo e defiro as provas especificadas à fl. 15. Designo à audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 24.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.195 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 08/82—DPF/Marabá, instaurado contra Domingos Magno.

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 08/82 (fls. 4/32), ordeno o seu arquivamento, nos termos do pedido formulado pelo Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público (fl. 2), não sem antes relaxar a prisão do paciente: Domingos Reis Magno, em favor de quem se expeça o competente alvará de soltura, se por aí não estiver preso. Belém-Pará, em 24.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Augusto Farias Silva (Adv.: Dr. Américo Lins da S. Leal).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 10.957.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 24.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs 18.475, 18.477 e 18.542.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Nº 21.199 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Geraldo Meira Freire Couceiro (Adv.: Dr. José Acreano Brasil).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 24.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.028 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Alexandre Pedro Paiva Furtado (Adva.: Dra. Sílvia Figueiró Mattos).

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público, Belém-Pará, em 24.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.280 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adva.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos). Executado: R. D. International Ltda.

DESPACHO: Defiro a Inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22/09/80), Belém-Pará, em 24.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.828 - JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Maria Ferreira Pinto (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém-Pará, em 24.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.021 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Jorgé Novo Façanha e Homero Alves Leão.

DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 116-V, e face à manifestação de fls. 119-V, renovem-se às diligências para o dia 16 de maio de 1983, às 08:00 horas, devendo o réu: Homero Alves Leão, ser citado por Edital com o prazo de 15 dias; II - Intime-se. Belém-Pará, em 24.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.755 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Daniel da Silva Nunes.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 24.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.204 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kazuyuki Takatani.

SENTENÇA: Vistos, etc. Ex Positis, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro: Kazuyuki Takatani. P. R. I. Belém-Pará, em 24.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. Nº 4180)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 093/82

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. S/Nº, do Desembargador Sílvio Hall de Moura - Diretor-Geral do Centro de Estudos Jurídicos do Pará.

Assunto: I - Seminário Paraense de Medicina Legal.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 77/82, da Exma. Sra. Dra. Edna Anjos Nunes - Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.

Assunto: Mandados de Intimação dos acusados: José Januário de Souza, José Pereira dos Santos e Manoel Ribeiro da Rocha e Mandado de Citação de Neomar Varela de Oliveira (Devolve).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. ALBEL Nº 95/82, do Sr. Raimundo de Deus da Silva - Chefe da Agência Local de Belém - Serviço Público Federal.

Assunto: Reitera os termos dos expedientes ALBEL 093/81 e 57/82.

DESPACHO: Responda-se este expediente com a informação de que o IBC, como exequente, tem advogado legalmente constituído nos autos, a ele cabendo informar ao constituído de todos os atos do processo. Arquite-se. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 151/82-SP, do Dr. Fernando da Costa Tourinho Neto - Juiz Federal da Terceira Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Assunto: Carta Precatória (Devolve).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 0665/82-V. Criminal, do Exmo. Sr. Dr. Dorival Barboza - Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá.

Assunto: Solícita devolução de Carta Precatória.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira), move contra: Reinaldo Leite Cunha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Reinaldo Leite Cunha (Adva.: Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Assunto: Requer a extinção da Ação de Execução que lhe move a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida.

Assunto: Discorda da Medida Cautelar de notificação proposta contra sua pessoa.

DESPACHO: 2ª) Corte-se a linha. Volte querendo o Supte., através de advogado legalmente constituído. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.024 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Cleyde Teixeira Sizo.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 18.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.095 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Clementina de Almeida Gallo (Adv.: Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.001 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Carmen Silvia Mesquita Viégas.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.461 - PEDIDO DE ALVARÁ

Requerente: Manoel Raimundo do Espírito Santo Brício (Adv.: Dr. José Maria da Consolação).

Requerida: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dr. Néelson Souza).

DESPACHO: Diga o requerente sobre o alegado na contestação de fls... Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.139 - JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Raimunda Carrera da Paixão (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

DESPACHO: O atestado de fl. 5, não prova o alegado, estado de pobreza da requerente, visto como baseado em declarações de terceiros. Intime-se. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.203 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Ilchi Watanabe.

DESPACHO: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização a parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls., archive-se. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 5.125 - BUSCA E APREENSÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo do Carmo).

Executado: Pedro Alves da Luz.

DESPACHO: Diante do contido na informação de fl. 34 verso e no expediente de fl. 37, colha-se a manifestação da autora e do Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.939 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).

Réu: João Martins Pessoa.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.081 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).

Requerido: Antonio Oliveira da Silva.

DESPACHO: Reitere-se o pedido de fls. 34. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Nº 9.624 — BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Requerido: José Gomes da Silva.
DESPACHO: Solicite-se a devolução do mandado devidamente cumprido. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.481 — JUSTIFICAÇÃO
Requerente: Waldomiro Gurupi da Costa (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

DESPACHO: Dê-se a vista requerida à fl.. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.047 — Reclamação Trabalhista (Inquérito Administrativo para Apuração de Falta Grave).
Requerente: Escola Técnica Federal do Pará (Adv.: Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Requerido: Adilson José Leite Alvarez (Adv.: Dr. Antonio Medeiros).

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.255 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autor: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dra. Maria Consuelo dos Santos)

Réu: Oscar Lucas de Souza.
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.263 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autor: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dra. Maria Nazaré S. de Moraes).

Réu: Joel Leite de Amorim.
DESPACHO: Nada a decidir. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.029 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Roberval Mário Rodrigues de Lima (Adv.: Dr. José da R. Moreira).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

DESPACHO: Os três (03) anexos que acompanharam o expediente de fl. 133, contém matéria estranha ao requisitado no item 1, do Ofício nº 811/82, cuja cópia consta de fl. 132. Devolvam-se tais anexos, a fim de que a autoridade coatora, atenda incontinenti aos termos da requisição. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 457 — CIVEIS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv.: Dr. João José S. Maroja).

Réu: Manuel Pinto da Silva (Adv.: Dr. Flávio Maroja).
DESPACHO: Intime-se a autora para ratificar, se quiser, a desistência manifestada à fl.. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.072 — CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
Autor: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dra. Maria Consuelo Santos).

Ré: Cimentos do Brasil S/A. — CIBRASA (Adv.: Dr. Marcílio Viana).

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, a data em que a ré, pelo seu digno advogado, teve ciência da sentença de fl. 31. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.935 — AÇÃO DE DEPÓSITO
Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges de Moraes).

Réu: Edgard Eban Moreira.
DESPACHO: Reitere-se o pedido de fl. 39 e cumpra-se o ordenado à fl. 31. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.408 — EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Drs. Delmiro Santos e Eurico Montenegro Júnior).
Embargada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv.: Dr. Néilson José de Souza).

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 38), digam a embargada e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.893 — Reintegração de Posse, cumulada com indenização por Perdas e Danos.

Au: Francisco Coelho & Cia. (Adv.: Dr. José do Carmo S. Martha).

Réu: Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS (Adv.: Dr. Glairson Figueiredo).

DESPACHO: Prestem o perito e o assistente, o compromisso legal, após o que voltem-me os autos conclusos. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.445 — AÇÃO DE DESPEJO
Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dra. Maria Consuelo dos Santos).

Réu: Escritório de Advocacia Félix de Oliveira S/C, representado p/Dir. Pres. Félix Teixeira de Oliveira.

DESPACHO: 1. Sobre o pedido de ocupação do imóvel, diga o Dr. Procurador da República; 2. A conta. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.020 — AÇÃO DECLARATÓRIA
Autora: Eso Brasileira de Petróleo S/A. (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza).

Réu: Conselho Regional de Química (Adv.: Dr. Dercyllios R. de Noronha).

DESPACHO: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, inclusive perícia. Nomeio perito o Dr. Joelzio Bahla, com endereço nesta cidade, à Rua Boaventura da Silva, nº 1.035, que servirá sob afirmação legal. As partes litigantes, indiquem assistente técnicos e formulem quesito. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.748 — EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Eso Brasileira de Petróleo S/A. (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza).

Embargado: Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv.: Dr. Dercyllios Noronha).

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.205 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: José Maria da Gama Mala (Adv.: Em causa própria).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., cientes as partes interessadas. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.460 — AÇÃO ORDINÁRIA (TFR Nº 40.604).
Autora: Isabel dos Santos Cardoso (Adv.: Dr. Walter Puget).
Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Prossiga-se. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.613-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Embargado: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv.: Dr. Octávio Meira).

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Recebo os embargos no efeito suspensivo. Intime-se o credor para impugná-los, se assim o desejar, no prazo legal. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.613 — AÇÃO ORDINÁRIA (TFR Nº 11.613).
Autor: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv.: Dr. Octávio Meira).

Réus: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS e União Federal (Adv.: Drs. Waldemar Vasconcelos e Almerindo Trindade).

DESPACHO: A Secretaria, a fim de permitir o cumprimento do despacho exarado no Processo nº 11.613-A, relacionado com os embargos do devedor. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.998 — AÇÃO ORDINÁRIA
Autora: Belém-Farma Ltda. (Adv.: Dr. Otávio A. B. Meira).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Edvan Coutello).

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, se assim desejar, no prazo legal. Belém-Pará, em 25.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.523 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv.: Dr. João José Maroja).

Réu: Raimundo Perela.

Curador: Dr. Djalma Chaves.

DESPACHO: Diga a autora se o seu estatuto confere ao Gerente da Contadoria, Sr. Afonso Mauro, poderes para representá-la em Juízo. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.037 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Maria de Nazaré Bastos de Aquino (Adv.: Dr. Roberto M. Ferreira).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: As testemunhas já ouvidas se reportaram as declarações anteriores por elas prestadas na esfera administrativa. Os documentos trazidos aos autos com a petição de fl. 57, são xerocópias dessas declarações. Servirão de complementação dos depoimentos prestados em Juízo, por isso indefiro o pedido de fls. 77/81. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.759 - AÇÃO ORDINÁRIA - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Autor: Vinícius Hesketh (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Dou-me por impedido para continuar a processar e julgar o presente feito, em virtude dos laços de parentesco que me ligam à pessoa do Dr. Moacir Guimarães Morais Filho - Procurador da República, meu legítimo sobrinho. Assim, ordeno que os autos sejam apresentados ao outro Juiz Federal, Dr. Aristides Porto de Medeiros, compensando-se na distribuição. Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.774 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecilia de Carvalho).

Requerido: Manoel Bezerra de Souza.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo procedente essa ação e, em consequência, consolidada a propriedade, a posse plena e exclusiva nas mãos da autora, a Caixa Econômica Federal - Filla do Pará, de um (01) rádio SEMP, modelo PT-96, descrito às fls. Condeno o réu: Manoel Bezerra de Souza, no pagamento do saldo devedor, que for apurado, após a venda do aparelho acima mencionado, bem como das custas processuais e dos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 25.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 497/82-V. Criminal de 05.05.82, da Justiça dos Territórios - Território Federal do Amapá - 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá.

Assunto: Remessa de Carta Precatória extraída dos autos do Processo-Crime movido pela Justiça Pública, contra João Jorge Novo Façanha e Homero Alves Leão.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 25.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 051/82, de 26.04.82, do Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí (PA).

Assunto: Encaminha mandados referentes ao Processo nº 18.696.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 25.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 14.392.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 475 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 25.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.211-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Eduardo Flavio de Lacerda Marçal (Adv.: Em causa própria).

Agravada: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém-Pará, em 25.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.325 - HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Impetrantes: Drs. Alberto da Silva Campos e Paulo Sérgio da S. Rôla.

Pacientes: José Parma, Rubens Gasparian, Alcides Favretto e Cícero Barrêto Isique.

Impetrado: Bel. Djalma Manuel Bittencourt Gautério - Delegado de Polícia Federal - Titular do Serviço de Polícia Marítima e Aérea e de Fronteira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Ex Positis, indeferiro o Writ. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/04/74). Junte-se cópia desta sentença aos autos do respectivo Inquérito Policial. P. R. I. Belém-Pará, em 25.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4181)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 094/82 EXPEDIENTE DO DIA 26.05.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. S/N do Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital.

Assunto: Encaminhamento (faz)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 067/82 da Exma. Sra. Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa - Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí.

Assunto: Mandado ref. ao Processo nº 15.716 (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. SPG nº 163/82 do Exmo Sr. Dr. Raimundo das Chagas - Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª JCJ de Belém.

Assunto: Autos do Proc. 575/82 (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 6816 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Aline Marisa Harumi Niwa (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Apresenta Resposta nos autos do Proc. nº 20.336.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos).

Assunto: Razões do Apelado (Proc. nº 5.004)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. João Matos Correa (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)

Assunto: Apresenta seu advogado através de procuração.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra: Altêvir Farias do Nascimento, Bermasa Madeiras Tropicais S/A, Carlos Alberto da Silva Franco e Reynaldô de Mello dos Santos Couto, ref. aos Processos nºs 19.768, 20.516, 20.602 e 20.717, respectivamente.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer que seja ordenada a penhora nos autos de execução fiscal nº 11.183.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre (Adv. Dr. Marcílio Vianna) e Antônio Kowalewski.

Assunto: Prótesto Judicial contra Indussolo - Indústria e Comércio L. Marochi & Cia. Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dra. Nizete Arruda).

Assunto: Vem promover Ação Executiva Hipotecária contra Herculano Trindade da Silva e sua mulher.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Amélia Cardoso Fajardo).

Assunto: Vem através de Ação Ordinária pedir a citação do Banco do Brasil na pessoa de seu representante legal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra: Nabor Magalhães, Manoel Pires, José Maria Magalhães e Manoel Juracy de Lacerda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Dorival Barbosa, Juiz de Direito da Comarca de Macapá e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará (Proc. nº ... 21.335).

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará (Proc. nº 21.337).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 45/82.

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Inquérito Policial Nº 47/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 49/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 051/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2.101 - Carta Precatória Citatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária de Goiás.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido pelo douto representante do Ministério Público Federal, reitere-se o pedido de fl. 15. Belém, Pa., em 26.05.1982, a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.924 - Carta Precatória Citatória.

Deprecante: MM. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Deprecado: MM. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido pelo douto representante do Ministério Público Federal, reitere-se o pedido de fl. 14. Belém, Pa., em 26.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.856 - Carta Precatória Intimatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito no Estado do Pará.

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido pelo douto representante do Ministério Público Federal, reitere-se o pedido de fls. 12. Belém, Pa., em 26.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5157 - Carta Precatória Intimatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido pelo douto representante do Ministério Público Federal, reitere-se o pedido de fl. 9. Belém, Pa., em 26.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5658 - Carta Precatória Citatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6450 - Restituição de Coisa Apreendida.

Requerente: Epifânio Taborda.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7179 - Carta Precatória Intimatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo douto representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.858 - Ação Criminal (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Manoel Lopes Ferreira (Adv. Dr. Abraham Assayag), Sebastião Pinheiro da Silva (Adv. Dr. José Cabral), Joaquim Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Waldemir Teixeira), "Quito" (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Francisco Cordeiro Barbosa (Adv. Dr. José S. Rodrigues Filho), Pedro Lopes Ferreira (Adva. Dra. Suzana C. Dias da Silva), João Costa Moraes (Adv. Dr. Abraham Assayag) e Venino Tourão Pantoja (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Solicite-se a devolução da Carta Precatória referida na certidão supra. Belém, Pa., em 26.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.271 - Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Norberto Afonso Pires Filho (Adv. Dr. José Maria Cardoso), José Maria Pantoja, Francisco de Assis Bezerra, Raimundo Borges de Oliveira, José Maria Fonseca, José Mamede Silva dos Prazeres (Adv. Dr. Antônio Jorge Abelém) e Domingos Santana de Oliveira.

DESPACHO: 1. À vista do contido nas certidões de fls. 128 verso e 131 verso, citem-se por edital, com o prazo de quinze dias, os acusados Francisco de Assis Bezerra, José Maria Fonseca e Domingos Santana de Oliveira, designando o dia 21 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para os seus interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal e o Assistente da acusação. 2. Nomeio a dra. Maria Filomena de Almeida Buarque, com escritório nesta cidade, defensora do acusado José Maria Pantoja. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins devidos. Belém, Pa., em 26.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.258-A - Incidente de Insanidade Mental do acusado Wilson Marques Pereira de Barros.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl., em substituição ao Sr. José Cutrim ou José Edmundo Carneiro Cutrim, nomeio o Dr. Haroldo Pereira, residente nesta cidade, na rua João Balby, 789-A, Ed. Nany, Aptº 302, o qual servirá sob afirmação legal. Belém, Pa., em 26.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.233 - Comunicação de prisão em flagrante dos nacionais José Alves Carvalho, Pedro Chaves Luz e Antônio Pereira da Cunha (Ref. Inq. Pol. nº 11/82-Marabá).

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 26.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex Nº 1387 de 26.05.82, do Ministro Carlos Madeira - Presidente da 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº 5.352.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telegrama S/Nº do Dr. Jatir Batista da Cunha - Juiz Federal da 3ª Vara do Estado de São Paulo.

Assunto: Deprecar a intimação do acusado José Ribamar Souza da Silva, nos autos da Ação Criminal nº 265/79.

DESPACHO: A. Cumpra-se, com urgência. Belém, Pa., 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 156/82 de 19.05.82, do Poder Judiciário do Pará - Juizado de Direito da Comarca de Altamira.

Assunto: Remessa dos Autos Cíveis de nº de 1013/82, de Protesto Judicial.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 00505 de 19.05.82, do Engº Elmir Nobre Saady - Chefe do 2º DRF/DNER.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 862, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos, com urgência. Belém, Pa., 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DFJ/DN/SN/Proc. nº 25.141/80 de 17.05.82, do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Encaminha certificado relativo à naturalização de Elliott Sassoon.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CAIMA (Adv. Dr. Marcílio Fêguez Vianna).

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Delegado da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante José Hamilton Ferro Costa (Adv. Dr. Dídio Cruz Neto) e Reclamado o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Citatória em que é Deprecante o Juiz de Direito da Comarca de Macapá e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Depreca Citação de Jary Maciel Rodrigues, Mário Castilho Furtado Sampaio, Maria Guedes de Oliveira Azevedo e Waldemar Antônio Lopes.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória em que é Deprecante o Juiz de Direito da Comarca de Macapá e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Depreca a citação de Everaldo da Silva Vasconcelos Junior.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho)

Assunto: Requer desistência nos autos do Processo nº 20.640. Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 14.938.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 26.05.82 (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.204.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv. Dr. Humberto Mendonça)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 16.259.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Rita Alves da Silva (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 19.269.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Odalea Chaves da Silva (Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.439-A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial nº 201/81

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 30 de junho vindouro, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Agravo de Instrumento referente ao Processo nº 16.677

Despacho: Preliminarmente, colha-se a manifestação da Agravante sobre a circunstância de as peças indicadas como sendo as de fls. 118 e 121 (ora fls. 35 e 36) não corresponderem às que constam "do processo" (art. 523, caput, inc. III, do CPC), devendo indicar quais as folhas, do mesmo processo principal, que correspondem às apontadas como "Certidão do Registro de Imóveis", datada de 14 de maio de 1979 (Rg. de Imóveis de Marabá), e seguintes sendo certo que estão parcialmente ilegíveis as de fls. 119 e 138 (nos presentes numeradas como 34 e 54). Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1.308 - Procedimento Ordinário

Autora: Ida Sá Perreira Palva (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: I - Nos termos da jurisprudência assente, declaro suspensa a Execução. II - Intime-se. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.537 - Procedimento Ordinário

Autores: Álvaro José de Moura e outros (Adv. Dr. Itair Silva)

Réu: INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Despacho: Esclareça o serventário. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.677 - Procedimento Ordinário

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. Raymundo O Araújo)
Litisconsorte Passivo: Município de Marabá (Adv. Dr. Francisco de Assis Menezes)

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.452 - Procedimento Ordinário

Autora: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir Oliveira)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Cite-se na condição de litisconsorte passiva necessária Palmira Santos, cujo endereço consta a fls. 45. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.952 - Embargos de Terceiro

Embargante: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão)

Embargado: Geraldão Berardo.

Assistente: Motortec Indústria Aeronáutica S/A (Adv. Dr. José Veillard Reis e Dra. Maria do Céu de Matos Rocha)

Despacho: I - Considerando que constitui condição de legitimidade do exercício temporário da advocacia em outra Seção, a comunicação ao Presidente do respectivo Conselho Seccional do ingresso do profissional em Juízo como patrono da parte (§ 2º do art. 56, da Lei nº 4.215, de 27.04.63), e tendo em vista que a doutora Maria do Céu de Matos Rocha, inobstante regularmente intimada, não cumpriu o que se lhe impunha, dou como inválida sua intervenção no presente feito, e, em consequência, ora mando desentranhar a peça de fls. 69/70, na qual é signatária única, havendo a de fls. 74, como firmada tão somente pelo doutor José Veillard Reis, que tem inscrição suplementar na OAB-PA (fls. 62), já estando legitimada a intervenção do doutor Joviano de Rezende Castro Calado (fls. 68). II - Cite-se Geraldão Berardo (Embargado) no endereço indicado a fls. 86-V. III - Intime-se., Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.590 - Ação de Reintegração de Posse

Autora: Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. João de A. Nunes Neto)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Despacho: Certifique-se se a União Federal interpôs recurso contra a decisão de fls. 138, e, em seguida, colha-se a manifestação da Autora. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.851 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Heyder Dias Martins (Adv. Dr. Paulo Sérgio da S. Rôla) e José Hernani Dias Martins (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.744 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Lourival Seabra Boulhosa.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.755 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Daniel da Silva Nunes.

Despacho: Deferindo o pedido do anverso, mando que se faça a devida retificação nos locais próprios. Belém, Pa, 26.05.82 (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.224 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Requerente: Elcy Maria Soares de Almeida (Adv. Dr. Antonio Ma. de F. Leite)

Despacho: Certifique-se se foi registrado no processo principal, conforme ordenado na sentença. Belém, Pa, 26.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vila

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizadas às 12 h, dos dias 25 e 26 de maio de 1982.

CLASSE I - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 21.349 - Autor: Departamento Nac. de Estrada de Rodagem - DNER

Réu: Banco do Brasil - na pessoa de seu representante.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santlago

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA.

Nº 21.331 - Impte: Comp. Agro Industrial de Monte Alegre - CAIMA

Impdo: Delegado da Superintendência Nac. da Marinha Mercante

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 21.340 - Exeqtê: Caixa Econômica Federal

Execdos: Herculano Trindade da Silva e outra

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 21.342 - Reqte: W. C. Indústria de Químicos e Derivados

Ltda.

Reqda: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda - Cotrijui

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 21.341 - Reqte: Comp. Agro Industrial de Monte Alegre

Reqda: Indussolo - Ind. e Com. L. Morochi & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.343 - Reqte: Aline Marisa Harumi Niwa

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.344 - Reqte: Elliott Sasson

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.346 - Reqtes: Sebastião Lúcio de Oliveira e outros

Reqdo: Comando da Aeronáutica - Comar (União Federal)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 21.338 - Autora: Justiça Pública

Réu: Onésimo Teixeira de Araújo (Inq. Pol. nº 009/82)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.345 - Autora: Justiça Pública

Réus: Pedro Chaves da Luz e outros (Inq. Pol. nº 11/82)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.347 - Autora: Justiça Pública

Réus: Antonio José Aguiar de Lima e outros (Inq. Pol. nº

43/82)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.350 - Autora: Justiça Pública

Réus: Nabor Barbosa Magalhães e outros (Inq. Pol. nº 126/81)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 21.332 - Deprte: Juiz de Direito de Macapá

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.335 - Deprte: Juiz de Direito de Macapá

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.336 - Deprte: Juiz de Direito de Macapá

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.337 - Deprte: Juiz de Direito de Macapá

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.339 - Deprte: Juiz Federal da 3ª Vara no Estado de São

Paulo

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE X - AÇÕES SUMARISSIMAS:

Nº 21.348 - Reqte: União Federal

Reqdo: Antonio Pelligrini

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 21.333 - Reclte: Cleide de Almeida Guedes

Reclda: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.334 - Reclte: José Hamilton Ferro Costa

Recldo: Inamps

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 4182)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de junho de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, será leydado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Ronaldo de Souza e Silva, contra Palmeiras da Amazônia Industrial S/A - PALMAZON, bem esse encontrado na Rua dos Caripunas, s/nº - Beira Mar, e que é o seguinte:

— Uma (1) máquina recravadeira, sem número de fabricação e marca visível, cor cinza, semi-automática, própria para fechar latas de 1/4 de Kgs. à 5 Kgs., no estado".
Valor da Avaliação: Cr\$-120.000,00.
(Cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de maio de 1982. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário - 021.B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, DAS 101.4, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1536)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a CIEL - Construções Civil Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-206/82, em que é reclamante o Sr. José Ribamar Ferreira dos Reis, da decisão prolatada por esta Junta em audiência do dia 19.05.82, às 15:00 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar a reclamação totalmente procedente, para condenar a reclamada CIEL -

Construções Civil Ltda., a pagar ao reclamante, José Ribamar Ferreira dos Reis, a quantia de Cr\$-31.715,41, referente a aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional e produção retida e mais o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo a título de FGTS e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação. Após transitar em julgado esta decisão, deve a Secretaria anotar a CTPS do reclamante com os dados da inicial, devendo este fato ser comunicado a autoridade competente para a aplicação de multa. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária, nos termos da lei. Custas de Cr\$... 2.572,41 pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação que para esse fim se arbitra em Cr\$-40.000,00. Notifique-se a reclamada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1538)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-535/82, em que é reclamante o Sr. Antônio Celso Machado Leal, para ciência de que deverá comparecer no próximo dia 22.06.82-terça-feira, às 14:30 horas, a audiência de instrução e julgamento do Processo acima mencionado, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, cujo teor da reclamação é o seguinte: "RECLAMA - Rescisão do contrato de trabalho com data a ser fixada por sentença (item 2)...ilíquido. Salários retidos (SET a DEZ/81 e JAN a MAR/82, item 2)...Cr\$-115.430,00. Gratificação natalina/81 (12/12, item 2)...Cr\$-16.490,00. Aviso prévio (item 3)...Cr\$-16.490,00. Férias proporcionais (2/12, item 3)...Cr\$-2.748,33. 13º salário proporcio-

nais (4/12, item 3)...Cr\$-5.496,66. FGTS (cod. 01, item 3)...ilíquido. 10% art. 22 do REFUNGATS (item 3)...ilíquido. Horas extras (item 4)...ilíquido. Adicional noturno (item 4)...ilíquido. Repouso remunerados (item 4)...ilíquido. Férias 80/81 (em dobro, item 5)...Cr\$-..... 32.980,00. Férias 81/82 (simples, item 5)...Cr\$-16.490,00. Reajuste salarial de 1º/12/81 (item 5)...Cr\$-ilíquido. Diferença de aviso prévio, férias, gratificação natalina, repouso remunerados, FGTS, inclusive os 10% do art. 22 do REFUNGATS (item 7)...ilíquido. Salário família (item 6)...2.495,50. Parcelas acima vencidas (itens 2 e 7)...ilíquido. Retificação e baixa na CTPS (itens 1 e 2)...ilíquido. Correção monetária...ilíquida. Juros de mora...ilíquido. Total líquido...Cr\$-208.620,49.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud., lavei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Chefe do Setor de Processos em Geral, p.p. Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1537)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica ciente a reclamante nos autos do Processo nº 2ª JCJ-569/77, a Sra. AZIZA GOMES DA SILVA JESUS, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado da Empresa INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS DO PARA LTDA., de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, nos autos supra aludido, exarou o despacho do seguinte teor:

"I - Há mais de dois anos a reclamante não se manifesta para que a execução tenha andamento; II - Em consequência, considero prescrito o direito de o autor prosseguir na execução; III - Intime-se. Em, 18.03.82. a.) Haroldo da Gama Alves - Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Travessa D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Eduardo Andrade Diniz - Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1518)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, na forma abaixo, o Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER, pelo presente Edital, fica citado: EQUATORIAL TIMBER LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 116.524,49 (Cento e Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos), correspon-

dente a principal e custas, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.871/81.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Eduardo Andrade Diniz - Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1519)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, na forma abaixo, o Dr. Haroldo da Gama Alves - Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica citado: JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 117.027,46 (Cento e Dezessete Mil, Vinte e Sete Cruzeiros e Quarenta e Seis Centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.935/81.

RESUMO:

Principal	Cr\$	112.441,93
Custas de Sentença	Cr\$	3.863,53
Custas de Execução	Cr\$	722,00
Total Devido	Cr\$	117.027,46

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Eduardo Andrade Diniz - Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1521)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, na forma abaixo, o Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica citado: MAGREN - MADEIREIRA LUNGREN IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 11.138,28 (Onze Mil, Cento e Trinta e Oito Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), correspondente a principal e custas, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.426/80.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra citado, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1522)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de junho de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por WALDEMAR FELGUEIRAS VIANA FILHO, contra INSTITUTO DE IDIOMAS YAZIGI - BELÉM, bem esse encontrado à Travessa D. Pedro I, nº 750 - Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

- Uma Máquina Datilográfica, elétrica, marca Olivetti, modelo Tenkne 3, sem número visível, de 150 espaços, possuindo chicote de ligação, avaliada em Cr\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de maio de 1982. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, na forma abaixo, o Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER; pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa VIP - CLUB DOS SERVIDORES DO BRASIL, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 14.326,04 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Quatro Centavos), correspondente a principal e custas, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCI-1.935/81.

RESUMO:

Principal	Cr\$	13.604,04
Custas de Execução	Cr\$	722,00
Total Devido	Cr\$	14.326,04

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Eduardo Andrade Diniz - Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Trav. D. Pedro I, 750.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de junho de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Benedito Pereira dos Reis e outros, contra INDEL - Indústria Agro Exportação Ltda., bem esse encontrado na Rua dos Tamoios - Vila Nazaré, nº 15, e que é o seguinte:

Uma máquina recravadeira, marca "Wanke", sem motor elétrico, ou numeração visível. Avaliada em Cr\$-120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de maio de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado,

Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 1539)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de junho de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Júlio Carvalho, contra AMETAL - Amazônia Metalúrgica S/A., bem esse encontrado no Depósito Público do TRT da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, 750, e que é o seguinte:

Um ventilador da marca "Contact", com pé de ferro cromado, palhetas de plástico, número 05292-B. Avaliado em Cr\$-..... 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o maior lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de maio de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 1540)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de junho de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Manoel Queiroz Lopes e Fazenda Nacional, contra Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense - Bloco B, bens esses encontrados na Av. Presidente Vargas, 762 - Bloco B, e que são os seguintes:

Uma mesa de aço c/3 gavetas, cor cinza, marca "Fiel". Avaliada em Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros);

Uma poltrona, marca "Giroflex", fixa, com pés de ferro, cor preta. Avaliada em Cr\$-8.000,00 (Oito mil cruzeiros);

Um armário de aço, cor cinza, marca "Imaço", com várias divisões e prateleiras para colocação de correspondências. Avaliado em Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros);

Um elevador, marca "Atlas", com capacidade para cinco pessoas, interior revestido em fórmica azul e exterior pintado na cor cinza, em funcionamento no Bloco B do condomínio. Avaliado em Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de maio de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª JCI-Belém.
(G. Reg. nº 1541)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de junho de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Zélia de

Nazaré Gonçalves Estácio contra Maria de Lourdes Monteiro (Oli Lanches) bem esse encontrado no Depósito desta Justiça do Trabalho e que é o seguinte:

Um (01) automóvel, tipo Sedan, marca Volkswagen, com 2 portas, placa AL-1400, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$-350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de maio de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud., AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 1º de julho de 1982, às 16:25 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Francisco Pessoa do Nascimento, contra Empresa de Construções Gerais - ECG, bens esses encontrados na Travessa São Pedro nº 107 e que são os seguintes:

— Três (03) terrenos, lotes 07, 08 e 09, cada um com 10m de frente por 30m de fundos, localizados na Quadra 11, no bairro de Santos Dumont, registrados às fls. 59 do Livro 3FF, sob número 40.337 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém Amazonense da Costa, em 28.05.73, avaliados em Cr\$-120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), cada um.

Total da avaliação: Cr\$-360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de maio de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 1º de julho de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Milton Ferreira Nogueira (menor), contra CLIMEPE - Cursos Livres Profissionalizantes-EME 3 Ltda., bens esses encontrados na Trav. Quintino Bocaiuva, 1441 - Nazaré, e que são os seguintes:

— Um (01) armário de madeira, com 2 portas, sendo as portas superiores com vidro, com 4 prateleiras, com as seguintes dimensões: 1,55cm de altura x 0,40cm de largura x 1,50cm, no estado.

AVALIAÇÃO: Cr\$-18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros).

— Um (01) armário de madeira, com 2 portas, sendo as partes superiores com vidro, com 3 prateleiras, com as seguintes medidas: 0,40cm de largura x 1,65cm de altura e 1,09cm, no estado.

AVALIAÇÃO: Cr\$-16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de maio de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 3a. JCJ - 1288/81

RECLAMANTE: Valdir Camilo Garajau

RECLAMADO: CIMAVI - Com. e Ind. de Madeiras do Vale do Inhangapi Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO a empresa CIMAVI - Com. e Ind. de Madeiras do Vale do Inhangapi Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3a. JCJ-1288/81, em que VALDIR CAMILO GARAJAU é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-8.259,75 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), correspondente a principal e custas processuais, devidas nos autos do Processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1542)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO SOCIENGE - Soc. de Construção Civil Ltda - IVANILDO JERÔNIMO DE MELO, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, e reclamado nos autos do Processo nº 4a. JCJ-184/82, em que EDSON ABIB ALVES figura como reclamante, a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$-172.447,75 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), referente a Principal Correção Monetária e Juros de Mora além de Custas, devidas nos autos do supracitado Processo.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Oscar Vasconcelos de Miranda, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1506)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO IRMÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5a. JCJ-114/82, em que BRAGA & CIA., é reclamado, para comparecer à audiência de instrução e julgamento que será realizada na sede desta Justiça, à Trav. D. Pedro I nº 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 07 de junho de 1982 às 16:30 horas, a fim de prestar depoimento, ficando, também, notificado de que o não comparecimento à referida audiência importará na pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria José Costa Moda, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juiza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 1507)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE O8 (OITO) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ LTDA., sucessora de CIA. DE LEITE PASTEURIZADO - COLEIPA, reclamada, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-545/82, residente em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante: DILSON DE SOUZA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta em 06.05.82, às 14:30 horas, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada, a pagar ao reclamante, a importância que for encontrada em liquidação de sentença, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, salário retido em dobro de novembro de 1981 a abril de 1982, salário família por três dependentes do mesmo período, horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, juros e correção monetária, tudo de acordo com a fundamentação. A reclamada deverá liberar o FGTS, no Código 01, com os acréscimos legais ou pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, caso não tenha efetuado os depósitos. Após o trânsito em julgado da sentença, a Secretária deverá efetuar a baixa na CTPS do reclamante e comunicar as autoridades competentes. Custas pela reclamada de Cr\$ 4.187,93, calculadas sobre Cem Mil Cruzeiros, que se arbitra para o total da condenação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar.

Belém, 24 de maio de 1982.

ENGRÁCIA FERREIRA
Chefe da Seção de Processos em Geral

Visto: ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho, Substituta,
Aux. da Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1523)

PROCESSO Nº 6ª JCJ-156/81 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de julho de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MIGUEL CRUZ OLIVEIRA, contra CIAL - CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA., bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro - Km. 07, e que é o seguinte:

- "Uma Argamassadeira Trillor, tipo MCA-2, número 782COPL, com carregador, dosador e motor elétrico, no estado". Valor Atribuído: Cr\$ 300.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de maio de 1982. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Téc. Jud. 021-B, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos - Diretora da Secretária da 6ª JCJ de Belém - DAS - 101.3, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
(G. Reg. Nº 1526)

PROCESSO Nº 6ª JCJ-1089/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de julho de 1982, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MOACIR RODRIGUES DA SILVA, contra CEDAL CONST. ENG. E PROJETOS LTDA., bem esse encontrado à Travessa D. Pedro I, nº 750 - Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

- "Uma Máquina Datilográfica, "IBM", elétrica de 130 espaços, cor azul cinza, nº 82.0574976, no estado". Valor Atribuído: Cr\$ 100.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de maio de 1982. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Técnica Judiciária, TRT-8ª-021.B, datilografei. E eu, Adalzira Izabel - Resp. S/Execução - Chefe da Secretária, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa DIRETRIZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-235/82, em que é reclamante: ORETES MONTEIRO CONCEIÇÃO, para pagar em Quarenta e Oito (48) Horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 82.633,58 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta JCJ de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antônio M. Lopes - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Adalzira Araújo, pela Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. Nº 1525)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

Pelo presente EDITAL, ficam notificados o Sr. MOACIR UBIRATAN SILVA e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ - COOLEITE, esta última nas pessoas de seus responsáveis, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, reclamante e reclamada, respectivamente, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-364 e 365/82, a fim de se manifestarem, no prazo de cinco (05) dias, sobre os Cálculos de Liquidação elaborados por esta Secretária no referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar.

Secretaria da Sexta JCJ de Belém, em vinte e seis de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ADALZIRA ARAÚJO
P/Chefe do Setor de Execução
(G. Reg. Nº 1527)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo cinco (05) dias.

Pelo presente EDITAL, fica citado Construtora TJON KIE SIM S/A, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo nº 6a. JCJ-1.408/78 e anexo, em que são reclamantes Raimundo Borralho Leal e outro, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-3.156,23 (três mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente às custas de sentença a execução, devidos nos referidos autos. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. 021.8, datilografei. E eu, Eliette Mattos Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente

(G. Reg. nº 1546)

TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA

8a. REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 0139/82

INSTITUI o Fundo de Aposentadoria da Justiça do Trabalho da 8a. Região - FUNDAP, e dá outras providências.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho da 8a. Região, ao ingressarem na inatividade, não recebem dos cofres públicos qualquer compensação financeira, além dos proventos respectivos;

CONSIDERANDO o interesse manifestado por diversos magistrados e servidores da Justiça do Trabalho da 8a. Região, no sentido de ser instituído um Fundo de Aposentadoria, cuja finalidade seria a de propiciar uma ajuda financeira condigna, que pudesse vir a possibilitar ao inativo meios para encetar novas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Aposentadoria da Justiça do Trabalho da 8a. Região - FUNDAP, que terá por finalidade garantir um prêmio aos seus participantes, em razão de sua aposentadoria, a qualquer título.

Art. 2º - O Fundo de Aposentadoria admitirá a participação de magistrados, juizes classistas, vogais e servidores da Justiça do Trabalho da 8a. Região, ativos ou em disponibilidade.

Art. 3º - O pedido de inclusão como participante do Fundo de Aposentadoria deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, através de petição escrita.

Art. 4º - Deferido o requerimento, o Presidente do Tribunal determinará a expedição de um título ao participante.

Parágrafo único - O título de que trata este artigo terá numeração própria, será assinado pelo Presidente do Tribunal, consignará o nome do participante e dos dependentes por ele indicados (§ único do art. 12).

Art. 5º - Ao integrante do FUNDAP que deixar de pertencer à magistratura trabalhista ou ao quadro de pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, optando por outra atividade no serviço público ou privado, será assegurado, mediante requerimento em trinta dias, o direito de continuar como participante.

Parágrafo único - A falta de pagamento da contribuição no prazo de vinte dias, após o recebimento da notificação, dos que se afastarem do quadro de pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região implicará no desligamento do participante, vedada a devolução de qualquer parcela paga.

Art. 6º - O Fundo de Aposentadoria da Justiça do Trabalho da 8a. Região se constituirá de contribuições dos participantes, calculadas sobre os respectivos vencimentos e vantagens fixas, observadas quatro faixas salariais.

Parágrafo único - As faixas salariais e respectivas proporções de contribuição ficam assim estabelecidas:

Faixa	Proporção da contribuição s/a remuneração mensal
De 1 a 2 salários mínimos regionais	1/120
De 2 a 5 salários mínimos regionais	1/100
De 5 a 10 salários mínimos regionais	1/80
De 10 salários mínimos regionais acima	1/60

Art. 7º - Para constituição do Fundo de Aposentadoria da Justiça do Trabalho da 8a. Região, obrigar-se-á o participante, ao ser admitido, a contribuir com cinco parcelas mensais, nos valores equivalentes ao de sua faixa salarial, a serem arrecadadas nos cinco primeiros meses que se seguirem ao seu ingresso no FUNDAP.

Art. 8º - As contribuições serão descontadas em folha de pagamento, a partir do mês seguinte ao da admissão do participante, e depositadas em caderneta de poupança na Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, sob o título "Fundo de Aposentadoria da Justiça do Trabalho da 8a. Região".

Art. 9º - Os padrões de contribuição serão revistos apenas uma vez por ano, por ocasião do primeiro reajuste do valor do salário mínimo.

Art. 10 - O prêmio do FUNDAP corresponderá a 1/5 (um quinto) do montante depositado na conta própria.

Art. 11 - O participante poderá habilitar-se ao prêmio do FUNDAP ao ser concedida a sua aposentadoria, desde que tenha integralizado cinco contribuições e um ano de admissão ao Fundo, atendidas as demais exigências desta Resolução.

Parágrafo único - O tempo de carência para recebimento do prêmio será de três anos para os que ingressarem no FUNDAP após o primeiro ano de sua instituição.

Art. 12 - A habilitação ao prêmio será autorizada pelo Presidente do Tribunal Regional, mediante requerimento do participante.

Parágrafo único - Após deferido o requerimento, se vier a ocorrer o falecimento do participante antes do recebimento do prêmio, será este entregue à pessoa ou pessoas designadas em seu título de participação, cessando o ônus previsto no art. 16.

Art. 13 - Fica estabelecida a liberação de apenas um prêmio por mês, obedecida a ordem cronológica de entrega do requerimento de sua concessão.

Art. 14 - O pagamento do prêmio será efetuado através da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, mediante ordem transmitida por ofício do Presidente do Tribunal, do qual será portador o próprio beneficiário ou procurador com poderes específicos em instrumento particular de mandato.

Art. 15 - Sempre que for paga uma quota do FUNDAP, a mesma será resposta através de nova contribuição de cada participante.

Art. 16 - Após o recebimento do prêmio, o participante continuará vinculado ao FUNDAP, com todas as obrigações de complementação, no período de doze meses que se seguir à aposentação, findo o qual será automaticamente desligado.

Parágrafo único - Para os efeitos desse artigo, os órgãos financeiros do Tribunal ficam autorizados a proceder aos descontos necessários nos proventos da aposentadoria do beneficiário.

Art. 17 - Os juizes classistas e vogais que aderirem ao Fundo terão seus direitos assegurados, desde que suas aposentadorias sejam requeridas até três meses após o término dos respectivos mandatos, subordinado o pagamento do prêmio à concessão da aludida vantagem.

Art. 18 - Incumbe ao Presidente do Tribunal a gestão do FUNDAP, cabendo à Seção de Pagamento de Pessoal a realização dos atos executivos do mesmo, inclusive o controle da conta, sua contabilização e expedição de títulos de participação.

Art. 19 - O pedido de inclusão a que se refere o artigo 3º implica a decisão do interessado às condições previstas nesta Resolução e alterações que forem baixadas pelo Tribunal.

Art. 20 - Ressalvado o encargo previsto no artigo 16, poderá o participante requerer sua exclusão do sistema, toda a vez que esta Resolução sofrer alteração, não havendo, todavia, devolução de contribuições recolhidas nem exoneração de débitos.

Art. 21 - A presente Resolução poderá ser alterada em todo ou em parte, por iniciativa do Presidente ou outro Juiz do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 22 - No caso de dissolução, os recursos do FUNDAP serão divididos proporcionalmente à contribuição histórica de cada participante.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 16 de abril de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Juiz Togado
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Togado
JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO
Juiz Classista Empregado
(G. Reg. nº 1547)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28.05.82.

PROCESSO RO 476/82
Recorrente: Vale do Rio Doce Navegação S/A - DOCE-NAVE.
Advogado: Dr. Luiz Dinelli Carneiro
Recorrido: Maria Selma Castro Monteiro
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Sr. E. S. Carvalho
Revisor: Dr. Roberto Santos.
PROCESSO RO 480/82
Recorrente: Maria Raimunda Norato Gil
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Recorrido: Cia. Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA
Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Origem: 3a. JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Arthur Seixas
PROCESSO RO 474/82
Recorrente: EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A.
Advogado: Dr. Francisco Hohan de Lima
Recorrido: Rosa Maria Farias Gomes

Origem: JCJ de Breves
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Dr. Pedro Mello
PROCESSO RO 459/82
Recorrente: BELAUTO - Belém Automóveis S/A.
Advogado: Dr. Waldemar Vianna
Recorrido: João Carlos Neves dos Santos
Origem: 1a. JCJ de Belém
Relator: Sr. E. S. Carvalho
Revisor: Dr. Roberto Santos
PROCESSO RO 463/82
Recorrente: Raimunda da Rocha Santos
Advogado: Dr. Ronaldo Barata
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará DER/PA.
Advogado: Dr. Humberto Meindonça
Origem: 5a. JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Orlando Lobato
PROCESSO RO 471/82
Recorrente: Raimundo do Livramento Pereira
Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos
Recorrido: Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA
Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Origem: 6a. JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Orlando Lobato
PROCESSO RO 486/82
Recorrente: IMOBEL - Empreendimentos, Ltda.
Recorrido: Suely da Conceição Silva dos Anjos
Advogado: Drs. Haroldo do Vale e Ezuila de Fátima Silva Costa
Origem: 5a. JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Sr. E. S. Carvalho
PROCESSO AP 478/82
Agravante: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar
Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Agravado: Francisco Ferrer Gregori
Advogado: Dr. João Luis Sarmento
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Dr. Pedro Mello.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/82 — DE 31 DE MAIO DE 1982.

Autoriza o Estado do Pará a celebrar operações de autofinanciamentos com contragarantias.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatuí e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º — Fica o Estado do Pará autorizado a celebrar operações de autofinanciamento com contra garantia, vinculadas a contratos de serviços e execução de obras, até o valor de Cr\$... 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), obedecendo aos limites das disponibilidades financeiras do Estado, com prazo de carência e amortização de acordo com a legislação vigente.
§ 1º — Para garantia das operações deferidas neste Decreto Legislativo, o Governo do Estado poderá vincular parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias — I.C.M.

§ 2º — Nas propostas orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, constarão dotações destinadas à amortização dos créditos contraiídos nos termos deste Decreto Legislativo.

§ 3º — As faturas relativas aos serviços e obras executados, poderão ser reajustadas, quanto ao seu valor, de acordo com a operação de autofinanciamento correspondente, acrescido dos respectivos encargos financeiros.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de maio de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1563. Dia: 02.06.82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 40/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:
Afonso Teófilo dos Santos, Antonio Assis Cardoso Fiel, Artimíodoro Antonio Abdon, Carlos Nascimento da Silva, Cristina

Coelho Picanço, Daltro Santos Leão, Domingos Tertuliano dos Santos, Felipe Miranda Leite, Francisco da Silva Freitas, Jacirene Prestes Pereira de Aviz, Janicela Dourado Brito, João Camilo dos Santos, João Gomes do Nascimento, Jonas Ferreira da Silva, Jorge Luis Tavares Gonzaga, José de Ribamar Ribeiro, José Everaldo Nascimento Machado, José Rodrigues de Souza, Manoel Corrêa Filho, Manoel Ferreira Lima, Manoel Raimundo Coelho, Maria

Baia de Andrade, Maria Brandão Baia, Maria Clara Demétrio Gaia, Maria da Conceição França Silveira, Maria da Paz Carvalho Lima, Maria de Fátima Bentes Pinheiro, Maria de Fátima Ferreira Garcia, Maria de Nazaré Varela Moraes, Maurilo Assunção, Octaviano Bastos Sobrinho, Otaviano Damasceno Ferreira Neto, Orlando Nazaré Baia, Pedro Dias da Costa, Raquel Alves Lourenço, Rosa Maria Farias da Silva, Sebastião Roberto Carvalho da Silva, Sidenan Martins Carvalho, Samuel Crejo Gonçalves, Sulamita Rodrigues dos Santos, Waldemar da Silva Neves, Zilda Maria Azevedo Rodrigues.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1549)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA - BELÉM-PARÁ

EDITAL Nº 45/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Adil Maria Rodrigues Monteiro - Belém-Pa. - 29ª Ze.; Almira Santos Menezes - Santarém-Pa. - 20ª Ze.; Amélia Cardoso dos Santos - Belém-Pa. - 29ª Ze.; Antonia Lopes de Andrade - Ig. Açú-Pa. - 05ª Ze.; Antonio Alves Bezerra - Ourém-Pa. - 41ª Ze.; Conceição Moreira Alves - Ananindeua-Pa. - 30ª Ze.; Dolcinéa Rodrigues Favacho - Mosqueiro-Pa. - 30ª Ze.; Domingas do Nascimento Barbosa - Macapá-Ap. - 02ª Ze.; Eloisa Benedita Vieira de Lima - Belém-Pa. - 29ª Ze.; Euzébio Pinheiro dos Santos - Mosqueiro-Pa. - 30ª Ze.; Francisco Oliveira Moura - Belém-Pa. - 01ª Ze.; Hilda Vianna do Nascimento - Tucuruí-Pa. - 40ª Ze.; Ivaldo Monteiro da Silva - Bragança-Pa. - 13ª Ze.; Izaura Gomes de Brito - Icoaraci-Pa. - 30ª Ze.; Joira Rodrigues Macedo - Capanema-Pa. - 25ª Ze.; José Armando Alves Ribeiro - Bragança-Pa. - 13ª Ze.; José Martins Feitosa Santos - Curuçá-Pa. - 09ª Ze.; José Pinheiro Barros - Godofredo-Ma. - 64ª Ze.; Josefa Pacheco dos Anjos - Breves-Pa. - 15ª Ze.; Lélia da Silva Cavalheiro - Chaves-Pa. - 17ª Ze.; Lucelina Cardoso Couto - Curuçá-Pa. - 09ª Ze.; Manoel Cristino da Silva - Icoaraci-Pa. - 30ª Ze.; Manoel Ramos da Silva - Belém-Pa. - 29ª Ze.; Maria de Nazaré dos Santos Gonçalves - Soure-Pa. - 03ª Ze.; Maria Falcão Ribeiro - Sta. Isabel do Pa. - 36ª Ze.; Maria José de Souza Almada - Brasília-DF. - Única; Miguel Macedo dos Santos - B. do Corda-Ma. - 23ª Ze.; Maria Augusta Alves Ribeiro - Bragança-Pa. - 13ª Ze.; Maria da Paixão Silva e Silva - Barcarena-Pa. - 30ª Ze.; Maria de Nazaré Barros - Godofredo-Ma. - 64ª Ze.; Maria Emília Abreu da Silva - Belém-Pa. - 29ª Ze.; Maria Mamede Gacema de Andrade - Manaus-Am. - 02ª Ze.; Osmarina Farias dos Santos - Aug. Corrêa-Pa. - 13ª Ze.; Nair da Silva Oliveira - Sto. Antonio do Tauá-Pa. - 08ª Ze.; Paulo César Alves da Silva - Tucuruí-Pa. - 40ª Ze.; Pedro Moraes Alves - Vigia-Pa. - 08ª Ze.; Porfírio Antonio de Oliveira - Rantas-Ce. - 09ª Ze.; Maria Severina Rocha Santos - Bragança-Pa. - 13ª Ze.; Raimunda Dias Oliveira - N. Timboteua-Pa. - 33ª Ze.; Raimunda Ferreira Piloto - Belém-Pa. - 29ª Ze.; Raimundo Costa das Neves - Bragança-Pa. - 13ª Ze.; Raimundo Elivaldo dos Santos Cardoso - Macapá-Ap. - 02ª Ze.; Roberto Brandão Ferreira - RJ. - 15ª Ze.; Salomão Brito Almeida - Vigia-Pa. - 08ª Ze.; Tarcizio Ferreira da Silva - Bacabal-Ma. - 66ª Ze.; Tomázia Ferreira de Souza - Bragança-Pa. - 13ª Ze.; Zenilda Barroso de Souza - Curuçá-Pa. - 09ª Ze.; Leonildes Carvalho Quadros - Belém-Pa. - 29ª Ze..

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1549)

EDITAL Nº 47/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz Saber aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 13/82 de 26/05/82, de acordo com o art. 41, item VI da Resolução nº 7.875 do T.S.E., este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo discriminados:

ORD. - NOMES - Nº. TIT. SEÇÃO

01 - Arnaldo Loureiro Alves - 91.783 - 191ª; 02 - Antonio Carlos Brito Macedo - 140.439 - 110ª; 03 - Antonio Freitas da Silva - 114.870 - 230ª; 04 - Antonio de Jesus Valente de Assunção - 115.202 - 234ª; 05 - Antonio Rodrigues do Nascimento - 156.831 - 283ª; 06 - Arivaldo Franco Lima - 155.148 - 321ª; 07 - Benedito dos Prazeres Nabiga - 145.455 - 5ª; 08 - Carlos Alberto Moreira da Silva - 157.566 - 264ª; 09 - Claudionor da Silva Alves - 134.203 - 260ª; 10 - Carlos Alberto Pessoa Barros - 173.306 - 366ª; 11 - Carlos Conceição Oliveira - 102.961 - 221ª; 12 - Carlos Alberto Cirino da Silva Filho - 132.549 - 249ª; 13 - Cléo Pereira da Costa - 137.806 - 273ª; 14 - Claudionor Aragão Maria - 129.482 - 267ª; 15 - Cresser Teobaldo da Silva - 97.229 - 15ª; 16 - Dilson dos Reis Amador - 151.116 - 289ª; 17 - Elias da Silva Oliveira - 124.260 - 228ª; 18 - Edilson Alves da Costa - 113.410 - 155ª; 19 - Edinaldo de Sena Ramos - 90.037 - 56ª; 20 - Francisco Xavier Souza da Paixão - 141.453 - 253ª; 21 - Francisco Freire das Mercês - 139.422 - 285ª; 22 - Gilmar Neves - 136.294 - 275ª; 23 - Gilmar da Silva Tavares - 125.487 - 253ª; 24 - Gilmar Franco da Silva - 104.849 - 159ª; 25 - Iran Nazareno Alves da Silva - 134.039 - 250ª; 26 - Inaldo Antonio de Sousa e Silva - 152.340 - 285ª; 27 - João Carlos de Souza - 155.847 - 274ª; 28 - José Maria Melo Filho - 134.330 - 250ª; 29 - José Marciano da Silva - 153.442 - 282ª; 30 - José Augusto Pinheiro - 108.004 - 61ª; 31 - José Edvaldo Soares Carneiro - 152.583 - 299ª; 32 - José Maria Silva Cunha - 158.745 - 312ª; 33 - José Ribamar Barrosa do Nascimento - 174.917 - 365ª; 34 - Jorge Raiz Faes de Vilhena - 128.702 - 250ª; 35 - Juarez Gonçalves Bezerra - 106.992 - 223ª; 36 - Lindomar Espíndola Farias - 127.887 - 247ª; 37 - Ludivaldo Lázaro Rodrigues de S. Santos - 113.268 - 137ª; 38 - Luiz Carlos da Costa Nepomuceno - 126.268 - 269ª; 39 - Marivaldo de Almeida Delgado - 153.380 - 7ª; 40 - Manoel Jorge Ari Gomes Ferreira - 99.513 - 173ª; 41 - Moisés Laredo Filho - 153.738 - 307ª; 42 - Nelson de Melo Guimarães - 103.308 - 219ª; 43 - Orlando Costa Monteiro - 137.904 - 297ª; 44 - Octávio Roberto da Silva Ribeiro - 174.426 - 315ª; 45 - Ocival Paixão - 127.435 - 266ª; 46 - Paulo Rodrigues de Souza - 122.392 - 242ª; 47 - Paulo Roberto Ferreira Cahn - 131.310 - 269ª; 48 - Pedro Barbosa da Luz - 148.324 - 309ª; 49 - Plínio Moreira da Costa - 142.363 - 108ª; 50 - Reinaldo Pereira Lima - 175.933 - 319ª; 51 - Reinaldo Barbosa de Oliveira - 105.22 - 60ª; 52 - Reinaldo Reis Antunes dos Santos - 120.336 - 232ª; 54 - Silvio Gomes Santos - 106.095 - 221ª; 55 - Waldir Pereira da Costa - 145.535 - 308ª; 56 - Waldemir de Lima Silva - 129.505 - 248ª; 57 - Walk Pinheiro do Nascimento - 156.247 - 93ª

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1549)

EDITAL Nº 48/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz Saber aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 14/82 de 26/05/82, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições, que de acordo com o disposto no art. 71, item III (Duplicidade), do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, pelo prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

—ORDEM - NOMES - Nº. TIT. SEÇÃO—

01 - Carlos Roberto Mouram dos Santos - 130.721 - 256ª; 02 - Edna Santos do Carmo - 180.031 - 336ª; 03 - Max Jorle Martins Barreiros - 148.732 - 281ª; 04 - Maria Arlete dos Santos - 179.141 - 334ª; 05 - Marilene Lima Costa - 181.743 - 284ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1549)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 117/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Vera Lúcia Barros Oliveira, título nº 20.983, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Benedita Moreira Miranda, título nº 8.088, da 3ª Zona de Salvaterra-Pa.; Maria Nely da Silva Barbosa, título nº 2.486, da 8ª Zona de Vigia-Pa.; Mônica Alves dos Santos, título nº 451.759, da 1ª Zona de São Paulo-SP.; Daniel de Jesus Lira, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Noemia Rodrigues de Macedo, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Raimundo Amadeu dos Passos, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Marínilton Oliveira Souza, título nº 13.636, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Hélio José Pinheiro Araújo, título nº 8.761, da 9ª Zona de Curuçá-Pa.; Adenor Carvalho Rodrigues, título nº 7.526, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pa.; Terezinha de Jesus da Silva, título nº 50.731, da 11ª Zona de S. Miguel do Guamá-Pa.; Flávio Lima Soares, título nº 85.341, da 83ª Zona de Fortaleza-Ceará; José Elias Soares, título nº 18.052, da 33ª Zona de Peixe-Boi-Pa.; Teocrito Inácio da Silva, título nº 3230, da 31ª; Teocrito Inácio da Silva, título nº 3230, da 31ª Zona de Maracanã-Pa.; Antonia Campelo Rodrigues, título nº 15.407, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pa.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(Ao) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1550)

EDITAL Nº 118/82
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Meire Leal da Silva, título nº 42.900, lotado na 3ª Seção; Edirane Soares, título nº 137.935, lotado na 227ª Seção; Rivalva Monteiro Gomes, título nº 36.140, lotado na 46ª Seção; José Braga Paula, título nº 130.530, lotado na 152ª Seção; Altino de Oliveira da Silva Galhardo, título nº 80.561, lotado na 177ª Seção; Laurindo Suza da Silva, título nº 134.913, lotado na 218ª Seção; José Maria da Silva Nunes, título nº 80.827, lotado na 119ª Seção; Dayse Nazaré Sales Castro, título nº 148.545, lotado na 255ª Seção; Sara Proença de Oliveira, título nº 88.214, lotado na 199ª Seção; Marianna Eloya do Couto Pinheiro, título nº 69.340, lotado na 146ª Seção; Maria do Socorro Lima de Sousa, título nº 47.848, lotado na 76ª Seção; José Maria Zamorim, título nº 8.831, lotado na 23ª Seção; Wanderley de Souza Lobato, título nº 5.218, lotado na 15ª Seção; Risonilde de Oliveira Moraes, título nº 88.490, lotado na 198ª Seção; Leonice de Carvalho Moraes de Souza, título nº 55.368, lotado na 121ª Seção; Josefa de Freitas Coutinho, título nº 55.368, lotado na 121ª Seção; Josefa de Freitas Coutinho, título nº 92.210, lotado na 205ª Seção; Herminio Luiz Silva de Sargos, título nº 137.094, lotado na 219ª Seção; José da Vera Cruz Novais, título nº 18.626, lotado na 54ª Seção; Joana da Costa Lima, título nº 32.615, lotado na 83ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(O) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1550)

EDITAL Nº 119/82

O Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber a quem interessar possa que Deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Maria das Graças Silva, Jucileide Batista de Souza, João Ferreira Barbosa, Erivaldo Lima Xavier da Costa, Raimunda Laedi Coriolano da Silva, Valdeci de Oliveira Barbosa, Dolores Gomes Araújo, Joaquim Miranda da Costa, Iraci da Silva Messias, Antonio Talio Corrêa Silva, Jaime Luiz Gomes de Oliveira, Maria de Nazaré Azevedo Gama, Claudete Soares Lira, Silvano da Silva Miranda, Maria Lima da Silva, Antonio Nonato dos Santos, Raimunda Procópio Cardoso de Souza, Beatriz Lima dos Santos, Maria Lúcia Souza Nascimento, José Antonio de Souza, Silvana Gomes do Nascimento, Paulo Henrique da Cunha, Creuza Contente Melo, Irene Lopes da Fonseca, Francisca Pereira Garcia, Solarige do

Socorro Borges Ferreira, Ademir Oliveira da Silva, Marizes Firmino Penha, Alan Douglas Neves Santos, Marcos Antonio Santos da Silva, Maria Liduina Ximenes Aragão, Raimundo Assis da Silveira, Manoel Farias Lopes da Costa, Ana Jaci Barbalho Soares, Oscar Reis de Souza, Izach Ferreira da Silva, Kátia Rosana Firmino Macedo, Lucia Helena de Souza Cruz, José Lopes, Aluizio Ruberval Reis da Silva, Jurandir Alves de Souza, Ademir de Oliveira Teixeira, Luís Carlos Ferreira de Sousa, Joana Rosa da Costa, José Edmilson dos Santos Raiol, Haroldo Ribeiro da Silva, José Ribamar de Jesus, Edilson Torres de Meireles, Maria Heloisa Souza Cruz, Maria Antonia Pinheiro de Souza, Alberto Mario Pantoja Corrêa, Elizeu Muniz dos Santos, Etevaldo Pena da Silva, Luiz Paulo Lavareda Jacob, Feliz Alvina Pontes da Silva, Maria Evanda da Silva Cardoso, Ruth Lena de Almeida Medeiros, Alexandre Rodrigues Feno, Raimunda Ramos Bastos, Maria Neri Fernandes, Maria das Graças Gonçalves Cruz, João Alcântara dos Santos, Otávio Maciel Júnior, Ivete Carmona Figueiredo, Shirley Serique Silva, Ivanildo da Silva Costa, João Bosco Sobrinho de Mesquita, Rosângela Maria Conrado dos Santos, João Cristovão Santos Damasceno, Paulo William de Albuquerque, Heloisa Maria Duarte Lima, Maria Santana Lima Paula, João Góes da Silva, Rosilda Pereira Conceição, Wilselene da Silva Moraes, Sirineu Gomes Encarnação, José Ribamar da Costa, João da Silva Nunes Filho, Joana Célia Fernandes, Luiz Miguel Castro de Carvalho, João Batista Antunes, Edmilson Fernandes dos Santos, Enedina Eleres da Silva, Moisés Botelho da Silva, Dulcelino da Silva Pereira, Telma Aurea Duarte Cancela, Simião Pedro Sobrinho de Mesquita, Adalberto Andrade Moraes, Deuzuite Pereira de Souza, Maria José Gomes do Nascimento, Abimael Sousa, Antônio Carlos Pereira da Silva, Gerson Rui Rodrigues da Silva, Francisco Ramos Neves dos Anjos, Nilce Antonio Reis, Sebastião de Araújo, José Valdemir Marques, Marina Eleres da Silva, Ana Raimunda Luz Rodrigues, Ana Ruth Farias Siqueira, Angela Maria Ribeiro de Araújo, Angelina Corrêa Rodrigues, Antonio Braz Dias da Silva, Antonio Cláudio Amaral Barbosa, Dalila Alves dos Santos, Edivaldo Lima Frazão, Elcio José Melo de Almeida, Ercilia Melo Moreira, Feliciano Vale Ribeiro, Francinete da Silva Soares, Guilherme Coelho Seabra, Inez Borges de Almeida, Iolanda Pinto Pinheiro, Iracema Corrêa da Costa, José Carlos da Costa Ramos, José Joaquim Costa Silva, Lucimar da Silva Maciel, Luiza Rodrigues da Silva, Maria da Conceição Barbosa Viana, Maria das Graças da Silva, Maria de Nazaré Pinheiro Gomes, Maria Eva Viana Moreira, Maria José Rodrigues de Souza, Maria Lucia Aviz de Oliveira, Maria Norberta Dantas Blanco, Maria Rocicle Solano Mell, Marly Braga Monteiro, Moacir do Espírito Santo Pinheiro, Nilvia Maria Nascimento de Souza, Paulo Timóteo Félix Martins, Rozana Corrêa de Oliveira, Ruthnéa de Sousa Alencar, Sebastião Jorge Modesto da Costa, Silvana Pantoja da Rocha, Silvânia Lima Monteiro, Sílvia Silva, Sônia Maria Vaz Diniz, Tania Maria Lourenço Carneiro, Terezinha Santiago da Silva, Vera Lúcia Gomes, Waldir Teixeira Júnior, Walter Ferreira de Freitas, Angela dos Santos Pereira, Ana Cristina Rocha Nogueira, Carlos Augusto da Costa Santos, Chrystine Zoch, Carlos Alberto Alves Pereira, Constantina Cantanhede Teixeira, Doralice Farias de Souza, Dulcilia Soares Pimentel, Edna Luzia Pacheco dos Santos, Fernando Brito Santos, Gilberto Viégas Rodrigues, Hilda Portal Carvalho, Izadir Maria Chaves, Jaime de Oliveira Gadelha, Joana Ilma Gomes Garcia, José Carlos Santos Almeida, José do Socorro da Silva Ramos, Luiz Carlos Mesquita Ribeiro, Marcio Roberto Santos Trindade, Manoel Valente Cordeiro, Maria Brito Chaves, Maria de Assis de Castro Gomes, Maria de Nazaré Souza Macedo, Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinheiro, Maria do Socorro Ferreira da Silva, Maria Inês Chaves da Costa, Maria Oneide de Sousa Madeira, Maria Laudelina Neves da Silva, Maria Raimunda Frota Farias, Maria Rosa da Silva Portal, Maria Nunes da Silva, Maria Vera Ramos da Silva, Mariana Lucia Pereira da Silva, Marlene Nunes dos Passos, Marly Melo Palheta, Neiva Batista Carvalho Bastos, Nelson da Silva, Roberto Constantino Paz de Souza, Sebastião de Almeida da Conceição, Sebastião Guedes Ruiz, Vania do Socorro Martins de Moraes, Valter Luís Galucio Marinho, Wilma do Socorro de Souza Tavares, Leis Oliveira da Silva, Flodoaldo dos Remédios Monteiro, Maria Lúcia Pantoja Barros, Maria das Graças de Oliveira Benicio, Maria Helena Monteiro da Silva, Ronaldo Passos das Chagas, Alcina Maria Souza da Silva, Maria de Fátima Pinheiro Mendes, Osvaldo

Pereira dos Santos, Reinaldo César de Oliveira, Maria Eunice Mendes Assunção, Francisca do Socorro Padilha, Angelo Afonso de Souza Lima, Antônio Carlos da Silva Rodrigues, Antonio Teixeira de Figueiredo, Carlos Alberto Farias dos Santos, Ediberto do Carmo Mendes, Edson da Silva Araújo, Francisca da Silva de Sousa, Francisco José Ferreira Rodrigues, Humberto Campos Azevedo, Isonete Corrêa Estumano, João Ledilson Braga de Sales, Jorge Alberto da Costa Pessoa, José Maria Vale da Silva, Lauro Augusto da Silva Gomes, Lucila Maria de Araújo Almeida, Manoel Nunes de Carvalho, Maria de Nazaré Libório Caseiro, Mario dos

Santos Barbosa, Nemézio Almeida de Araújo, Nerita Fernandes Pimentel, Paulo Sérgio de Aviz Monteiro, Maria Suely Braz Dias, Maria Arcangela de Araújo Barros, Adalberto Oliveira da Silva, Alda Barbosa da Silva, Antonia Craveiro Barros, Antonio de Souza Portinho, Benali Noronha Gacema, Carmindo Rodrigues da Cruz, Clisiete Reis de Sousa, Creusa Silva Sousa, Dileuza Gaspar do Nascimento, Edna Maria Costa Ferreira, Edson José de Sousa Dias, Fabiano da Costa Maciel, Haroldo de Souza Leal, Idolfo Távora Lisboa, Irene da Silva Pereira, Jaciléia dos Santos Corrêa, Jairo Chagas da Silva, Joana Baltazar Almeida, João Jorge Cardoso da Silva, José Barbosa Pereira, José Cruz de Almeida, José Marcelo Pereira de Lima, José Saraiva de Melo, Josué Almeida de Souza, Judite Oliveira dos Santos, Luiz Carlos de Abreu Ferreira, Luiz Carlos Souza da Silva, Manoel Costa Dutra, Manoel do Socorro Lopes Leão, Maria Auxiliadora da Costa Perez, Maria das Graças Pina da Silva, Maria de Belém da Silva Moraes, Maria Ducinêa Oliveira Costa, Maria Ferreira Guedes, Maria Júlia da Silva Corrêa, Maria Sinhá da Silva Neves, Orimar Corrêa de Souza, Osvaldo de Nazaré Filho, Pedro Matos de Moraes, Raimunda Severina de Oliveira, Raimundo Lopes de Abreu, Raimundo Morais Dias Filho, Roberto Carlos Lima Silva, Sandra Suely Oliveira da Silva, Sebastião Gonçalves de Oliveira Filho, Sonia Maria da Silva Telma de Nazaré Melo Leopoldino, Telma Suely Gonçalves Rodrigues, Vanda Lúcia Rufino da Costa, Wilma da Luz Nunes da Silva, Ana Esmeralda dos Santos Medeiros, Ana Maria Vaz dos Remédios, Edilson do Socorro Roberto de Lima, Elenilson de Almeida Araújo, Josefa Maria Lameira Fava, Maria das Graças Moraes de Miranda, Maria de Lourdes Gomes da Rosa, Marivalda Cristina Silva Ribeiro, Pedro Silva Sousa, Telma Cristina Bandeira Monteiro, Wilson Lopes Freire Júnior, Vera Lúcia de Deus Soeiro, Antonio Carlos Monteiro da Paixão, Antonio da Cruz Melo, Benedito da Silva Barata, Darlene Henriques Menezes, Fernando Fernandes Xavier do Rosário, Francisco dos Reis Pantoja, Francisco Figueiredo Laranjeiras, Hilda Alves dos Santos, Inácia Calandrine de Azevedo,IVALDO de Sousa Pereira, Joana D'Arc Santa Brígida Costa, Joana Socorro Vieira da Rocha, José de Ribamar Rocha Marques, José Miguel Teixeira, Julieta Maria da Luz Maciel, Leila do Socorro Pereira de Lima, Lúcia Helena dos Santos, Mara Rúbia Silva Ruas, Marco Antonio Castelo de Souza, Maria da Piedade Oliveira da Silva, Maria de Jesus da Silva Palheta, Maria do Parto Pinto Moreira, Maria do Socorro dos Santos, Maria Lúzia Moreira da Silva, Maria Regina Borges Ferreira, Marinete Sales Costa, Mauricio Soares de Lima, Muck Martins Estumano, Paulo Afonso Inácio de Sousa d'igo de Sena, Paulo Antonio Siso de Oliveira, Pedro Siqueira Lima, Rita do Socorro Vinhas de Oliveira, Rosa Maria Ferreira Gomes, Rosa Maria Maia, Rose Mary da Silva Pinheiro, Sandra Oneide Soares dos Santos, Selma do Socorro da Rocha, Telma dos Santos Ferreira, Antonilson Carlos Pereira, Augusto Jarcedy da Silva Martins, José Luiz Amaral, Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Ana Célia Barros Leal, Ana Lúcia Rocha, André da Conceição Souza, Claudionor de Oliveira Campelo, Edenise Souto de Sousa, Edna Alencar Horácio, Francisca Rocha de Alcântara, Hamilton José Pinheiro Gomes, Ivanize Corrêa, José Ambrósio Ramos, José Fernando Nogueira Vieira, José Roberto Frade de Araújo, Manoel Sandoval Dias Filho, Maria das Dores de Melo Saraiva, Maria de Nazaré Guerreiro Amaro, Maria do Céu Gomes da Silva, Maria do Livramento Damasceno Alves, Maria do Socorro Guimarães do Nascimento, Maria José Rosa da Silva, Maria Vilhena de Souza, Maria Zenaide de Souza, Marinete Silva do Nascimento, Mauricio do Vale Pinto, Odilson Souza de Oliveira, Oduvan Abdon dos Santos, Paulo Sérgio Maia Sarmiento, Pedro Cosme Serafim de Souza, Pedro Boaventura da Silva, Raimunda dos Santos Ferreira, Raimundo de Jesus da Costa Barros, Regina Helena Silva Santos Damião, Renalda Pinheiro Costa, Rita de Cássia Damasceno Ferreira, Rosenilde das Graças Santos de Aviz, Rosângela Tavares Paiva, Sebastião Sobrinho Xavier Pereira, Socorro de Maria de Azevedo Conde, Sonido Egitó Martins, Terezinha de Jesus Maciel de Azevedo, Valmir Luís Sá da Costa, Delzuite Albuquerque dos Reis Costa, Adalberto Frade da Silva, Adonias Ferreira Mascarenhas, Albertina dos Santos Costa, Alcirema do Rosário Gomes, Aluizio Frederico de Souza, Amália dos Santos Ruivo, Aramis dos Santos Freitas, Carlos Alberto Ferreira Franco, Carlos Barbosa da Silva, Cléa Maria dos Anjos Silva, Delvana Barata Leal, Deuzarina das Dores Amaral Costa, Edmilson Ferreira Barbosa, Eldeni Paiva Ferreira, Elizabeth Matos do Rosário, Esmelino Lima Monteiro, Fernando Augusto Miranda de Oliveira, Firmina do Socorro Ribeiro da Silva, Francisco Carlos Merco do Nascimento, Francisco Expedito Ximenes Aragão, Francisco Viana Pinto, Graciete Gomes da Silva, Haroldo Araújo Chaves, Iracimar Maria Teixeira de Oliveira, Iodelsi Tavares de Oliveira, João de Deus Nepomuceno, João do Socorro Pantoja de Carvalho, João Soares da Silva, José Lima dos Santos, José Maria Picanço Barros, José Reinaldo Costa da Silva, José Roberto Bezerra, Lázaro Ferreira Cardoso, Lucivaldo Ferreira de Brito, Luís Car-

lós Neves Lobato, Mairisson Marcelino de Oliveira, Maisa Parente e Silva, Manoel da Conceição Lameira, Manoel de Oliveira Silva, Márcia Cristina Cardoso da Silva, Marcos Vinicius Silva de Araújo, Maria Antonia Machado Pires, Maria de Jesus Campos Farias, Maria Pereira Oliveira, Maria Suely Dias de Nasaré, Mariano Coelho da Costa, Matilde Neta de Assis, Miguel Soares Silva, Milton Carlos Domingues da Costa, Nazaré das Graças Souza Garcia, Nilson Silva dos Santos, Osvaldo Mendes dos Santos, Paulo Sérgio da Silva, Pedro Reginaldo Ferreira da Silva, Raimunda Araújo Barral, Raimunda Bacelar da Silva Santos, Raimundo Nonato da Silva, Reginaldo Barbosa de Amorim, Roberto Guedes da Rocha, Rosa Maria dos Santos Marinho, Rosana Costa Rodrigues, Rosana Socorro dos Santos, Rosângela Araújo de Souza, Sonia Maria Félix dos Santos, Telma Regina Costa, Álvaro Siqueira da Silva, Afonso Sebastião Alves dos Santos, Albertino da Silva Cardoso, Ana Lúcia Guedes da Silva, Ana Maria Monteiro, Bionora Almira Coelho dos Santos, Carmen Lúcia Gomes da Silva, Clenis do Socorro Rodrigues dos Santos, Darcilêa Maria Gomes de Lima, Davi de Freitas Vaz, Deodoro dos Santos Rodrigues, Domingos Ramos da Silva, Edilena Rodrigues Barreto, Edmilson Baia Sousa, Eduardo Moura da Silveira, Gilda de Nazaré da Silva Cruz, Yolanda Pereira de Souza, Iraides da Costa Alves, Joaniz da Cunha, João Benício de Souza, Josefa Cunha dos Santos, Leopoldino Lima Albuquerque, Luís Cláudio Cunha Conde, Luiz Cláudio Teixeira Gomes, Maisa Martins de Campos, Maria Alice Ferreira de Sousa, Maria Amélia Maciel Nogueira, Maria Catarina Ferreira, Maria de Fátima dos Santos Saraiva, Maria do Carmo Melo da Silva, Maria Natalina Saraiva de Sousa, Maria Raimunda de Lima Costa, Orlando Melo da Cunha, Pedro Paiva do Nascimento, Raimundo Jorge do Nascimento d'igo da Silva Santos, Raimundo Andrade Maia Filho, Raimundo Pereira da Costa, Reginaldo Barreto dos Santos, Rita Gonçalves da Silva, Roberto Francisco de Souza Ferreira, Samuel Isaac Sarraf, Socorro de Fátima da Silva Leal, Souzimar Rodrigues de Lima, Terezinha Martins, Alexandrina da Silva Cardoso, Ana Cléa dos Santos Lopes, Antonia Aldenora Damasceno da Silva, Antonio Iran Damasceno Oliveira, Bibiana Correia da Silva, Elaide de Sousa Parente, Elizete Santana Chaves, Evanildo Barbosa Bahia, Esmeraldina Barreto Gonçalves, Iranilde de Araújo Amanajás, Israel Luiz da Silva, Janete Vasconcelos Silva, Joana Sales dos Santos, João Carlos Corrêa, José Joelson Silva Amorim, José Paulo Favacho Oliveira, Luciene dos Santos Negrão Monteiro, Luzerlene de Assis Costa, Maria Arlete da Silva Dias, Maria de Fátima da Silva Porto, Maria de Fátima Ribeiro Alernaz, Maria Senira Andrade, Milton Natividade Soares, Orlando Pinheiro, Perpétua Rozete Tavares da Silva, Raimundo Borges da Silva, Valderina Pereira de Andrade, Adélia Correa Lima, Ademir Santa Brígida Lisboa, Ana Célia Dantas Teotônio, Francisco Pinheiro de Oliveira, José Hilário da Silva Pereira, Juscelina Soeiro da Silva, Maria do Pilar Pereira Tocantins, Maria Lucivalda da Silva Pantoja, Rosa Maria Gonçalves Pacheco, Álvaro Ayres de Oliveira Júnior, Maria Helena Abreu Batista, Miriã Maciel Dias Pantoja, Rita Maria Gomes, Ruth Linhares Pimenta, Amélia Regina da Luz Sousa, Angela Maria da Silva Mendonça, Arthur Célio Silva de Oliveira Mello, Cacilda Carvalho do Nascimento, Conceição do Bom Jesus da Silva, Enemézio Ferreira Duarte, Evaldo do Nascimento Lima, Francisco Alves Monteiro, Francisco Antonio Lopes de Sousa, Heraldito Francisco Albuquerque de Novaes, Idamil Moraes Resque, Jadiraneia Santana Ferreira Ferreira, Jorge Rozinaldo dos Santos, José Carlos Botelho da Silva, José Luiz Maia Pantoja, José Raimundo Moreira da Silva, Josefa Ferreira de Lima, Leopoldo Tinoco de Carvalho, Lúcia Helena Dantas Blanco, Luiz do Carmo Silva, Luiz Fernando de Lima Melo, Luís Otávio Ramos, Marcos Antonio Azevedo do Nascimento, Maria de Fátima Constantino Araújo, Maria do Socorro da Costa Leite, Maria do Socorro Gonçalves Pantoja, Maria José Ferreira de Lima, Maria Messias de Albuquerque, Maria Oneide de Souza Lima, Maria Trindade da Silva Farias, Mário Sergio Sales Vieira, Nair Stabiliti Navas, Neilson Sousa Freitas, Nestor Ribeiro dos Santos, Odilon Barroso Cavalcante, Pedro Ronaldo de Paiva Daltro Filho, Quedeumar Fernandes da Silva, Raimundo Afonso Vilhena, Raimundo Faro, Raimundo Nonato da Silva Dias, Rita Cardoso de Lima, Rosana do Socorro Loureiro, Rosivaldo de Sousa Picanço, Rozalina de Jesus Chaves Viana, Rubenilson Miranda Rodrigues, Sebastião Pereira Brito, Simone de Fátima Pinheiro Pimentel, Suely Loureiro Gonçalves, Valdecir da Silva Oliveira, Aldenita Gomes dos Santos, Ana Suely da Silva Rocha, Antonio Araújo Abreu, Amélia Gonzaga de Moura, Carlos Augusto Albuquerque Barros, Davina Nery Martins, Eliana de Fátima Aranha Brito, Eliane Regina Cardoso Martins, Ivanilde de Sousa Paraguassú, Evanilde Sena dos Santos, Gláucia Maria da Silva Tobias, Jacira Lima dos Santos, Raimundo de Castro Souza, Jorge da Silva Brandão, José Luiz de Jesus Monteiro Rodrigues, José Ribamar Araújo, José Suerley de Aguiar da Cunha, Kátia Helena Vieira da Rocha, Layce da Câmara Almeida, Luiz Antonio Ferreira da Silva, Luiz Magno

Nogueira, Maria Celeste Taveira dos Santos, Maria da Graça Martins, Maria das Graças de Abreu Soares, Maria de Nazaré do Espírito Santo Rêgo, Maria do Socorro Pereira de Castro, Maria do Socorro Ribeiro Costa, Maria do Socorro Silva de Castro, Maria Elza Carvalho Sozinho, Maria Gorette Melo Ferreira, Maria Rosa da Silva Peniche Miranda, Marina de Lima, Marli Sá Sagane, Martinho Paiva de Farias, Nazareno Alves dos Santos, Rainero Costa Luz, Regilene Cavalleiro de Macedo Alves, Ricardo Balastero de Paiva, Rideki Yano, Risoleta da Silva Macedo, Rita do Socorro Monteiro Cordeiro, Rui Vasconcelos de Sousa, Sérgio Geraldo do Carmo Lobo, Terezinha de Lima Freitas Solon, Terezinha do Socorro de Freitas Solon, Zilda Sobreira Pimentel, Ana do Socorro Coutinho Mesquita, Ana Silva de Castro, Auricélia Soares Moreira, Francisca Pereira Gonçalves, Carmem de Castro Muniz, Elaine Maria Yamane, Eliana de Nazaré Pereira Miranda, Eulália Cruz de Lima, Evandro Manito Mendes, Expedito Vieira Meireles, Ivone da Conceição Santos, José Batista Neves Filho, Lázaro Saraiva de Brito, Manoel Eládio de Barros, Maria Lúcia Marinho da Silva, Paulo Roberto Machado da Conceição, Paulo Sousa de Medeiros, Pedro Campos de Brito, Rosângela Dias Carneiro, Rubenil Ramos de Santa Brígida, Gilberto Ferreira dos Santos, Ivoni Zenete da Silva, Jacy dos Santos Castro, José Ailton Oliveira Silva, José Tintino da Silva, Lucy Melo Cardoso, Luiz Jorge Camelo da Silva, Maria Adelaide Pinho Botelho, Maria de Nazaré Castro dos Anjos, Maria de Nazaré dos Santos Raposo, Maria de Nazaré e Silva Ribeiro, Maria do Carmo da Silva, Maria do Socorro da Silva Portal, Maria José de Cristo Oliveira, Maria Onéssima Farias do Rosário, Ofélia Teixeira Marques, Oscar Santos Campos Neto, Oscarina Moraes Maia, Raimundo Gomes do Nascimento, Raimunda Gomes dos Santos, Raniere de Macêdo Castro, Ricardo Ferdinando Leão Lima, Rosângela Maria Oliveira dos Santos, Selma Suelli dos Santos Soares, Socorro de Nazaré Silva de Araújo, Valdemar dos Prazeres Medeiros, Zenira de Souza Menezes, Ambrósio de Jesus Aleixo, Ana Adélia Barbosa Guimarães, Ana Paula Puchu, Ana Tereza Gonçalves Costa, Anilton Gama dos Santos, Antonilson Sousa dos Santos, Antônio Paulo dos Santos, Antônio Sérgio Santana Moraes, Cenira Ferreira, Claudionor Dias Cabral, Dário Damasceno, Delcina Maria Rodrigues Rebelo, Dulciléa Maria Araújo de Castro, Edson Mendes Auday, Elias Olegário da Silva, Fátima Socorro Carvalho da Silva, Francisca Cardoso da Silva, João Batista dos Santos, João Crisostomo Silva Filho, José Augusto Rocha Reis, José Carlos da Costa Moreira, José Souza Santos, Júlia Maria de Nazaré Ferreira, Manoel Nazareno Duarte de Almeida, Maria Barbosa Faguri, Maria Cleuzá da Silva Santos Nunes, Maria da Conceição Coelho de Novaes, Maria da Paixão Carvalho da Silva, Maria Dalzina Martins, Maria do Socorro Lima Pinto, Maria Irene de Castro Moraes, Maria Lúcia Franco Maués, Nilciclea do Rosário Araújo, Oneide Souza da Silva, Paulo Fernando da Silva Costa, Pedro Paulo Reis, Raimundo José Machado Santa Brígida, Reinaldo Gomes dos Santos, Renato Brito da Silva, Rosa de Fátima Figueiredo do Carmo, Rosinaldo da Silva Miranda, Suely Bonfim dos Santos, Tomé de Deus Teles, Vilma Lúcia da Silva Rocha, Waldith Monteiro de Araújo, Arnaldo Villar da Silva Pantoja, Francinete Moraes Rodrigues, Shirley Maria Ataíde Dias, Maria do Rosário Maia, Maria Corrêa Miranda, Edilson Guimarães Barbosa, Maria Regina Ferreira dos Santos, Sebastião da Cruz Nascimento, Carlos de Lima Barbosa, Nilda Sandra Maciel da Silva, Valdomira da Silva Bentes, Reginaldo Rufino de Souza, Ineide Ferreira Sarmanho, Eldon Machado Neves, Maria do Carmo Rodrigues, José Gaspar da Silva, Mary Lúcia Miranda do Nascimento, Onias Amorim Ribeiro, Natália Lavareda de Souza, Nair da Costa Pinheiro, Tony Roffi Brasil da Cunha, Jurandir Lameira Ferreira, Deuzarina da Silva Pinheiro, Raimunda Gouveia de Almeida, Edilene do Socorro Coelho e Silva, Jorge Moraes da Silva, Francisco das Chagas Portela Sampaio, Maria José da Silva Marques, Maria Zenith Velasco Picanço, José Ferreira da Silva, Carlos Roberto Correa da Silva, Solange Nazaré da Conceição, Arminda Fernandes Moraes, David Ferreira dos Santos, Massanobu Takatani, Raimundo Castelino da Costa, Maria de Nazaré Silva, Jesus de Nazaré Barros Igreja, Lourival Barros de Souza Filho, Maria do Socorro Travassos, Amauri Leal Pereira, Joana Socorro Nepomuceno, Severiano Farias do Nascimento, Eliel Silva dos Santos, Renilda da Silva Barbosa, Maria Vanda dos Santos Pinto, Noêmia Soares Fonseca, Ana Dulce Ferreira da Paz, Ana Maria Vieira de Souza, Antônio Carlos Souza de Assunção, Benedita de Lourdes dos Santos, Cícera Maria Silva Leandro, Deuzimar Camilo da Silva, Edilena Maria Raiol Valente, Edilena Pimenta Pinheiro, Gregório Pereira Menezes, Ivoneide Castro da Silva, João Maria dos Santos Vieira, José dos Santos Martins, José Paulo Pereira de Castro, José Valdizão Silva Leandro, Lilliane Coelho Mourão, Lucília Santa Brígida da Costa, Manoel Siqueira da Cruz, Marcelino Queiroz da Silva, Marco Antônio de Lima Carvalho, Maria Alice Santana do Nascimento, Maria das Graças Moreira Borges, Maria das Graças Rodrigues Miranda, Maria Delícia Barbosa da Costa, Maria Edna Martins Ribeiro, Marizete Moraes Monteiro, Nazaré

Egues Leite, Odivaldo Ferreira da Silva, Raimundo Nazaré Santos de Oliveira, Raimundo Nazareno Cabral de Moraes, Solange Pereira da Silva, Valdeci Saraiva Campos, Vítia Maria da Silva, Aida Araújo Paiva, Ana Socorro Abdoral de Oliveira, Antônio Moraes dos Santos, Antônio Silva Lopes, Armando Pinto de Nazareth, Augusto Carlos Freitas Reis, Carlos Augusto Sampaio de Oliveira, Darcy Moraes Paixão, Eliana Moreira da Costa, Elizanir Fernandes Soares, Esmína Lima Peçanha dos Santos, Jackson Barata da Silva, Jayme de Paula Júnior, Jessimar da Silva Lameira, João Maria Tenório da Silva, Jonas Ferreira da Silva Júnior, José Antônio Moda Barbosa, José Inaldo Pereira Costa, José Atamilson Negrão, José Raimundo Vieira, Laura Mendes, Lídia da Câmara Almeida, Luiz Otávio Sampaio Barata, Maria Assumpção Accioli Nobre, Maria Cristina Pinheiro, Maria do Socorro Silva da Costa, Maria Jurineide do Nascimento Rodrigues, Maria Oneide Ataíde da Silva, Maria Raimunda Guimarães de Aviz, Marilene Amorim da Silva, Marinaldo Aleixo Dias, Mário Gilmar Amaral Ribeiro, Nailde Maria Barbosa, Paulo Risuenho de Farias, Raimundo Oliveira Abum Filho, Rita de Cássia Pinto Nascimento, Rosa Pinto de Aviz, Sérgio Luiz Monteiro de Souza, Silene Maria Freitas de Lima, Silene Walmisa de Souza Chaves, Manoel do Socorro da Costa Dias, Maria José Cruz Moreira, Denise do Socorro Mendonça da Silva, Maria José dos Santos Lopes, Raimunda Pereira Rocha, Terezinha Martins Guimarães, Telma Elita de Oliveira Silva, Maria Leila Gomes da Silva, Ângela Maria Figueiredo de Souza, Maria Eunice Campelo, Jacob Moraes Lameira, Zenir de Lima Garcia, Eliane do Socorro Reis Corrêa, Mário Alberto Fernandes Dias, Sebastiana Aprigio Sousa, Gilmar da Silva Lima, Sônia Maria Castro Rodrigues, Zenil Pereira da Silva, Rosângela Oliveira Sampaio, Manoel da Costa Souza, Edna Conceição Gomes dos Santos, Messias Cruz Nascimento, Romaris Fonseca dos Santos, Janner Amélia Figueiredo Ribeiro, Waldina Teixeira Dantas, Leandro Soares Dias, Leônidas Costa da Silva, Rita de Cássia Araújo da Gama, Raimundo de Oliveira Duarte, Jair Pinto Farias, Antônio Albano de Oliveira, Maria Ledi de Barros Alho, Maristela Agripino de Alcântara, Manoel de Souza Pereira, Pedro Alyes, Maria do Perpétuo Socorro Sérgio Zamorim, Terezinha Sampaio Leitão, Expedito Max Tenório da Silva, Wander Ferreira da Silva, Maria de Lourdes Mancio de Lima, Anita Maria Soares Souza, Francielene Maria de Melo e Silva, Isaurina Gonçalves Fernandes, Nilce Matos da Silva, Roberto Carlos Rodrigues Moreira, Verônica Pires Marruaz, Yolanda Mendes Salgado, Claudinete Soares Martins, Maria de Fátima de Jesus Paz, Joel do Espírito Santo Brito da Silva, Helena Brito da Silva, Regina Selena Saraiva de Paula, Adilson Oliveira da Costa, Anselmo Eduardo Coelho, Antônio Maria Costa dos Santos, Arlindo da Silva Viana, Cosma de Sousa Reis, Dilaina Cabral dos Passos, Eliege Rodrigues dos Santos, Elois Haroldo Souza Pamplona, Elson José do Rosário Moreira, Ilma Barbosa Guimarães, Iranilde Maximiana da Silva, Joana Dias dos Santos, Jurandir Olímpio da Costa, Lucilena da Costa Matos, Lucivaldo Freitas Ramos, Manoel Carlos dos Santos, Maria da Conceição de Sousa Reis, Maria das Graças dos Santos Machado, Maria Eunice Laranjeira de Figueiredo, Maria Helena dos Santos Lopes, Maria Luiza Leal Tavares, Maria Nascimento Vasconcelos, Maria Raimunda Nascimento dos Santos, Maria Regina Gomes de Lima, Maria Rosinete Andrade da Silva, Marcos Valério Monteiro Padilha, Raimundo Antônio Ferreira do Nascimento, Raimundo Nunes Cardoso, Rosa de Fátima de Castro Lima, Sandra Rodrigues de Oliveira, Cesário Ramos Silva, Maria de Lourdes Corrêa Miranda, José Camilo da Silva, Ana Lúcia Leite Monteiro, Maria da Graça Rodrigues Mendonça e Afonso José Siqueira Torres. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritora eleitoral desta 29ª Zona, datilografei e subscrevi.

Belém, 25 de maio de 1982.

MARIA DAS GRAÇAS MARQUES TAVARES
Escritora Eleitoral da 29ª Zona — Belém-Pa.

(G. Reg. nº 1550)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I